



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 22 de fevereiro de 2022.

#### DECRETO Nº 38792

Dispõe sobre o elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5917/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200522.161.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38793

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 238.281,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5917/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 238.281,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339092.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	238.281,00	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	238.281,00
<b>TOTAL</b>		<b>238.281,00</b>	<b>238.281,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38794

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3258/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.05.XXXXXXX.449051.710	1000305
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	1000305

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38795

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 731.447,24.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3258/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 731.447,24 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000305.449051.710	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	525.250,00
1410.2781200191.019.01.1000305.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	206.197,24
<b>TOTAL</b>		<b>731.447,24</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são: I - no valor de **R\$ 206.197,24** (duzentos e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	206.197,24
<b>TOTAL</b>		<b>206.197,24</b>

II - no valor de **R\$ 525.250,00** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes do Ministério da Cidadania - Plataforma+Brasil - Reforma e Modernização do Ginásio Bonifácio Cardoso no Município de Guarulhos - SP, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38796

Dispõe sobre o elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3527/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100261.024.07.1000298.4490XX.655	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38797

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 946.212,75.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3527/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 946.212,75 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100261.024.07.1000298.449092.655	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	946.212,75	-
0910.1545100261.024.07.1000298.449039.655	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	-	946.212,75
<b>TOTAL</b>		<b>946.212,75</b>	<b>946.212,75</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38798

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3473/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
3510.1442200182.102.XX.XXXXXXX.339030.716	05	1000311
3510.1442200182.102.XX.XXXXXXX.339039.716	05	1000311

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38799

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 450.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3473/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200182.102.05.1000311.339030.000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	150.000,00
3510.1442200182.102.05.1000311.339039.000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do **Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, Convênio nº 907616/2020**, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38800

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339030.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	20.000,00	-
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38801

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 40.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000	Atividades de Competição Esportiva	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38802

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60624/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1012200011.001.01.XXXXXXX.449051.722	3000207

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38803

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 70.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60624/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.01.3000207.449051.722	Estruturação do Sistema Único de Saúde	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do **Acordo de Cooperação Técnica Escola SUS**, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38804

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 06/2022;

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.XXXXXXX.339039.009	1000009	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38805**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 9.890.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 06/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.890.000,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	6.200.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.449052.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	90.000,00
1091.2612500392.142.01.1000009.339039.009	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.890.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.035.01.4000001.449051.010	Engenharia de Campo	1.900.000,00
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	4.300.000,00
1091.1545100391.036.01.1000009.339039.009	Engenharia de Tráfego	1.190.000,00
1091.1545100391.038.01.1000009.449051.009	Melhoria do Sistema Viário	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.890.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38806**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.685	02	3000201

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38807**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 152.482,71.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 152.482,71 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000201.449052.685	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	152.482,71
<b>TOTAL</b>		<b>152.482,71</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Repasse do Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar nº 2020.36.16820, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38808**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449051.654	02	3000180
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.654	02	3000180
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449052.654	02	3000180

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38809**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 594.900,82.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 594.900,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000180.449051.654	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	215.457,33
0791.1030200031.003.02.3000180.449051.654	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	234.574,19
0791.1030100021.002.02.3000180.449052.654	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	144.869,30
<b>TOTAL</b>		<b>594.900,82</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria Estadual da Saúde - Custeio - Prestação de Serviço e Investimento - Aquisição de Equipamentos - UBS Jd. Acácio, Marcos Freire e Pimentas e UPAs São João/Lavras e Paulista, Convênio 1289/2019, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38810**

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
0791.1030200032.017.05.3000157.33XXXX.621	50	85
0791.1030200032.016.05.3000157.33XXXX.621	50	85
0791.1030200032.018.05.3000157.33XXXX.621	50	85
0791.1030100022.011.05.3000157.3350XX.621	-	85
0791.1030500042.025.05.3000157.3350XX.621	-	85
0791.1030200032.020.05.3000157.3350XX.621	-	85

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38811**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 86.600.169,62.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 86.600.169,62 (oitenta e seis milhões, seiscentos mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	53.466.494,24
0791.1030200032.016.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	7.263.404,34
0791.1030200032.018.05.3000157.335085.621	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	8.095.271,04
0791.1030100022.011.05.3000157.335085.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	14.625.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.335085.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	525.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.335085.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.625.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.600.169,62</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.05.3000157.339039.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	53.466.494,24
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	7.263.404,34
0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	8.095.271,04
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	14.625.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	525.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.625.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.600.169,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 22 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 490/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 10/2022-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 07.03.2022 a 21.03.2022, o servidor **Leonardo Alexandre Franco** (código 45277), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Reinaldo Arantes de Aquino.

**PORTARIA Nº 491/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 26/2022-CGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.03.2022 a 17.03.2022, o servidor **Renato Corte Lopes** (código 71067), Ouvidor Adjunto do Município (339), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Ouvidor do Município** (338), lotado na CGM04, no impedimento de Ivo Shigueru Tomita.

**PORTARIA Nº 492/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 25.02.2022, os efeitos da Portaria nº 2.639/2021-GP, que designou o servidor **Francisco Leonides de Moraes** (código 57192), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-265), lotada na SGE01.04.01.

**PORTARIA Nº 493/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2022-SAR, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 - 1.540/2017-GP, **Paulo Henrique Mendes Angelucci** (código 57297), **Chefe de Seção Técnica** (352-549), SAR09.00.03,
- 2 - 2.169/2019-GP, **Marcelo Borges de Araújo** (código 58440), **Supervisão de Setor** (277-509), SAR09.00.03.01.

**PORTARIA Nº 494/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento aos itens 2.3, 9.5 e 9.7 do Edital de Abertura nº 05/2019-SGE01, a Portaria nº 3.533/2021-GP, conforme segue:

**CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510)

**NOME:** CLOTILDE SOUZA DE MELO (165)

**PORTARIA Nº 495/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao "item 7º" da Portaria Interna nº 162/2006-SAM, conforme segue:

**PORTARIA:** 3.531/2021-GP

**CARGO:** MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (571)

**NOME:** JOSÉ MOURA JUNIOR (359)

**PORTARIA Nº 496/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 328/2022-GP, referente ao senhor **João Saturnino Bandeira Filho**.

**PORTARIA Nº 497/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 7/2022-SGMSAI06,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Juvenal Vieira Andrade Filho** (código 59263) (468);
- Para: Supervisão de Setor** (277-150), lotada na SGMSAI06.01.01.02;
- Decorrência:** sustação da designação de Roger Nassif.
- 2 - **Rogério Dias Aragão** (código 28871) (468);
- Para: Supervisão de Setor** (277-317), lotada na SGMSAI06.02.01.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Rosângela Costa Neves.

**PORTARIA Nº 498/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 52/2022-SAR,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Juvenal Vieira Andrade Filho** (código 59263) (468);
- Para: Chefe de Seção Técnica** (352-549), SAR09.00.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Paulo Henrique Mendes Angelucci, sustando-se a Portaria nº 399/2020-GP.
- 2 - **Oswaldo de Souza** (código 43716) (396);
- Para: Supervisão de Setor** (277-963), SAR09.00.03.02;
- Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 871/2017-GP.

**3 - Petronílio Fernandes dos Passos** (código 42903) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-509), SAR09.00.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Marcelo Borges de Araújo, sustando-se a Portaria nº 1.368/2018-GP.

**4 - Ivair de Souza** (código 52391) (404);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-426), SAR09.00.02;  
**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021.  
**5 - Wilde dos Santos** (código 48457) (396);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-425), SAR09.00.01;  
**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 171/2018-GP.

**PORTARIA Nº 499/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 05/2022-SGE01.02, edital nº 6/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **03.03.2022**, pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	ORDEM
30º	<b>PEDRO AUGUSTO PAES DOS SANTOS</b> RG 52.634.323-0 CPF 483.866.118-55	40
31º	<b>LUCAS WINDSOR FINOTI MENDONÇA</b> RG 39.174.948-1 CPF 460.329.628-22	268
32º	<b>JORNES COUTO FEITOZA JUNIOR</b> RG 44.418.414-4 CPF 353.245.988-44	192

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Ana Maria de Moraes Brito e desligamentos de Sergio Camisotti e Maria Aparecida Pinto da Silva.

**PORTARIA Nº 500/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2.276/2016,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.02.2022 às 09:00 horas**, no **CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
209º	<b>MARCIA ELENICE ROCHA</b>	10.442.433-3	027.265.608-90	267
210º	<b>RAFAEL FERNANDES SANTANA</b>	29.797.923-1	306.598.558-60	119
211º	<b>DANILO HEIN</b>	39.237.877-2	450.531.128-78	196
212º	<b>VINICIUS ALVES DE CAMPOS</b>	43.443.631-8	449.973.398-73	017
213º	<b>BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES</b>	34.661.204-4	357.292.028-06	169
214º	<b>MARIA CAROLINA DIAS CARREIRA</b>	44.094.105-2	310.037.988-88	151
215º	<b>ANDRE MANGABEIRA FIALHO</b>	47.861.109-2	406.916.118-07	141
216º	<b>JOAO FLAVIO PEREIRA</b>	43.433.392-X	339.080.568-02	340
217º	<b>RUTIELY BALIERO CAPARROZ CAMARGO</b>	45.485.738-X	452.684.638-45	012
218º	<b>DIANA BARBOSA DOS SANTOS</b>	35.029.065-9	334.182.128-75	307

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar** (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** exonerações de Camila Ribeiro Messias, Ellen Frascato Campos, Roseli Uemoto Tamanaga, Magda Valim Stievano, Janaina Kujavo Rodrigues, Audrei da Silva Paz, Kátia Jayane de França, desliga de Maria Ivone de Melo e dispensas de Hilda Aparecida Pires de Freitas e José Severino Sobrinho.

**PORTARIA Nº 501/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.02.2022 às 09:00 horas**, no **CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
202º	<b>CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA</b>	29.734.327-0	215.718.508-99	138
203º	<b>ROBERTO RAMOS OLIVEIRA CHAGAS</b>	19.121.701-3	140.511.978-08	260
204º	<b>WIRLANE MEDEIROS DA SILVA</b>	35.317.698-9	307.499.238-73	266
205º	<b>CAROLINE ARAUJO DE PAIVA SOUZA</b>	41.089.562-3	423.796.358-62	113
206º	<b>MARLEI RIBEIRO DE BARROS</b>	17.592.290-1	061.466.408-08	279
207º	<b>IVA PEREIRA FERNANDES DA SILVA</b>	13.732.827-8	057.524.648-03	285
208º	<b>TIANE DA MOTA NEVES</b>	43.794.155-3	421.495.398-37	265
209º	<b>LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA</b>	22.046.326-8	174.566.088-73	230
210º	<b>JAUQUELINE MISHELLE SIVA</b>	48.740.045-8	449.090.768-08	171
211º	<b>LAYS LIMA DOS SANTOS</b>	44.249.341-1	361.677.028-96	85
212º	<b>GABRIEL LUIZ GOMES DE ARAUJO</b>	38.116.550-4	236.327.938-75	232
213º	<b>ZAINE DE PAULA LISBOA</b>	50.647.536-0	411.564.958-57	267

**Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar** (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009 e exonerações de Bianca Aline da Silva Sales, Amanda de Jesus Pinheiro, Ana Dolores Sanches, Renata Alves de Souza, Erika Carolina Mathias de Castro, Rafael Munhoz Cunha Dal Acqua, Heverton Ferreira Leite e dispensa de Dione Aparecida Batista da Silva.

**PORTARIA Nº 502/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2277/2016,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.02.2022 às 09:00 horas**, no **CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
241º	<b>MARLI DA SILVA NASCIMENTO</b>	19.114.074-0	090.866.398-60	1009
242º	<b>MARINA JULIANA DO CARMO MALDONADO</b>	43.258.914-4	323.336.978-65	774
243º	<b>MARISA PALUMBO SOBRAL</b>	17.850.467-1	086.616.728-56	860
244º	<b>BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA</b>	34.926.213-5	381.097.968-69	605
245º	<b>GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO</b>	48.586.097-1	429.484.168-09	323
246º	<b>MARIA DE FATIMA DA SILVA</b>	14.920.202-7	035.326.638-80	257
247º	<b>SILVIA REGINA DE MOURA RODRIGUES BARROS</b>	01.996.378-5	111.243.468-21	959
248º	<b>CESARINA GONCALVES BRAGA</b>	28.213.467-0	261.973.638-28	287
249º	<b>MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA</b>	30.638.011-0	083.841.668-38	188
250º	<b>LILIAN APARECIDA CHAGAS DA SILVA</b>	25.745.541-3	287.554.738-06	658
251º	<b>FAGNA DOS SANTOS SANTANA</b>	60.388.964-5	033.576.905-51	656
252º	<b>WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	30.834.935-0	253.311.438-30	006
253º	<b>THIELY MENDES ANJOS</b>	49.191.274-2	418.114.508-57	906
254º	<b>ANA CAROLINA TAVARES RECCO ARJONAS</b>	42.684.873-1	314.271.538-09	640
255º	<b>IRALDI DIAS AMARAL OLIVEIRA</b>	16.109.613-X	077.664.278-26	175
256º	<b>MARLENE RODRIGUES BATISTA</b>	23.725.455-4	148.357.248-01	910
257º	<b>GILSON BELMIRO BRITO</b>	40.872.104-2	334.682.698-89	586
258º	<b>MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA</b>	24.313.054-5	259.677.338-41	099
259º	<b>RAPHAEL BOSIO</b>	28.339.179-0	267.669.278-01	1096
260º	<b>RENATO CUNHA</b>	02.520.448-1	173.359.768-98	200
261º	<b>LILIAM CRISTINA CAMPEZZI DE OLIVEIRA</b>	34.543.720-2	358.749.418-51	552
262º	<b>TIAGO DANTAS DE SOUZA</b>	42.372.192-6	343.412.628-74	052
263º	<b>PEDRO BARROS</b>	38.707.890-3	444.623.838-85	1107
264º	<b>ALINE NILLIO DE SOUZA TROSDOLF</b>	46.620.053-5	381.567.778-59	239
265º	<b>VALERIA VANESSA BATISTA</b>	29.639.316-2	279.612.078-30	003

**Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro** (414), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** desligamentos de Rosa Maria Xavier de Pádua, Roseli Aparecida Nicacio, Maria Aparecida Martins, Valdeci Maria Moreira da Silva, Terezinha Lemes da Silva, Tereza Trappi de Castro, Irene Mitiko Yanobi, Regina Aparecida Teubner, Enia de Oliveira dos Santos, Neusa Maria de Oliveira, Niusa Cardoso Nunes, Inez Espiridião dos Santos, Conceição Aparecida Pina, dispensas de Maria do Carmo Costa, Zilda Fernandes Monteiro, Lucia Balbino Nogueira, Joselita Pereira de Jesus, Iraci Aparecida Curti, Marly da Silva Moreira, Sueli Cunha dos Santos, Elisabete de Cássia Ribeiro, Marisa Avila Gois, Celia Maria Lopes da Silva, Gildisse de Oliveira e exoneração de Elaine Barbelli Jovito.

**PORTARIA Nº 503/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1º	<b>ARIADNE CRISTINE VILACA</b>	41.656.178-0	412.827.468-20	672
2º	<b>CAMILA BONO ALENCAR</b>	54.101.988-0	481.967.868-08	1216
3º	<b>HEMILLY RIBEIRO ALEXANDRINA SILVA</b>	52.514.383-X	469.827.348-03	406
4º	<b>TARSILA GUIMARAES CORIOLANO</b>	34.664.281-4	368.626.568-05	545
5º	<b>VIVIAN GONCALVES SANTOS</b>	43.865.376-2	351.988.368-69	556
6º	<b>FRANK DA SILVA QUEIROZ</b>	25.433.954	172.484.648-56	951
7º	<b>ALICIA COSTA SANTOS</b>	37.481.204-4	447.249.688-77	497
8º	<b>TAILA CARVALHO EBIZERO</b>	48.012.042-0	404.512.018-17	520
9º	<b>GLAUCIA ANTONOVICZ LOPES</b>	35.433.030-5	373.670.528-02	401
10º	<b>CINTIA BALBINO FACCIANI GARCIA</b>	42.957.699-7	368.239.508-38	1333
11º	<b>MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES</b>	32.270.909-X	255.520.348-64	452
12º	<b>DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTI</b>	40.498.749-7	336.329.498-08	51
13º	<b>MARGARETH YAHAGI</b>	19.274.579-7	106.224.958-52	463
14º	<b>SABRINA GONCALVES MARTINS</b>	33.817.896-X	373.577.458-05	506
15º	<b>JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS</b>	48.998.012-0	418.108.178-89	410
16º	<b>LARISSA TELES ROSSINI</b>	45.597.259-X	418.248.488-62	426
17º	<b>MARTA CAMILA SANTOS SANTANA</b>	66.616.38	067.977.945-01	473
18º	<b>DAHIS GABRIELLE ROCHA</b>	48.081.34	434.274.578-00	1391
19º	<b>ELLEN LINHARES DE SOUZA</b>	43.798.208-7	347.112.148-01	468
20º	<b>GIULIA MARSANI RICCI</b>	39.501.466-9	423.292.588-01	369
21º	<b>AMANDA GUIMARAES DE FREITAS</b>	00.626.359-9	009.481.452-00	624
22º	<b>MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO</b>	47.261.597-X	365.956.078-24	494
23º	<b>ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA</b>	38.817.743-3	401.023.498-94	64
24º	<b>FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS</b>	48.658.731-9	410.282.138-40	217

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** desligamentos de Antonia Rogeria Ferreira de Araujo, Aracari Jose Teixeira, Irene Sanches Lacorte, Maria Eufrasia da Silva, Nelma Ribeiro Silva, Railda dos Santos Felinto, Sonia de Freitas Vicente, Vania Freitas dos Santos, Dispensas de Anastacia Policarpo Gomes, Eleuza Sales de Oliveira, Margarete Vaz Faustino, Rosely da Silva Sousa, Sebastiana da Silva Lima, Vera Lucia Pereira da Silva, Luciana Maria Aparecida, Maria Marli Moino, Shirlei Maria de Melo Niedo e exonerações de Claudia Prisco, Daiana Oliveira Conceição, Deyse Vieira Lira, Nathalia Cruvine Farah, Priscilla Aquino Ferreira, Savana Aparecida Pinheiro, e Wellington Jose da Silva, para comparecimento a partir de **24.02.2022 às 13:00 horas**, no **Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 504/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1º	<b>ELEN GRACIELE MARTINS</b>	34.661.672-4	308.745.588-16	28
2º	<b>TIFANY LARISSA BARBOSA</b>	47.412.934-2	370.888.998-33	766
3º	<b>TARSILA GUIMARAES CORIOLANO</b>	34.664.281-4	368.626.568-05	691
4º	<b>KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS BORGES</b>	01.883.879-0	187.521.088-13	223
5º	<b>ALISSON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS</b>	43.200.838-X	374.919.348-70	1517
6º	<b>ANA CLAUDIA DE AMORIM MACIEL</b>	26.891.798-X	262.173.528-26	3405
7º	<b>NERY NICE OSMONDESTRAVASSOS</b>	36.360.112-0	282.285.828-46	528
8º	<b>DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTIL</b>	40.498.749-7	336.329.498-08	4
9º	<b>ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS</b>	383.706-7	483.003.078-00	3226
10º	<b>DAHIS GABRIELLE ROCHA</b>	48.081.34	434.274.578-00	134
11º	<b>EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS</b>	26.479.299-3	278.995.988-93	42
12º	<b>ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS</b>	42.761.376-0	326.501.078-39	40
13º	<b>BIANCA RAFAELA MATTOS TEIXEIRA</b>	37.479.439-X	479.987.638-41	4395
14º	<b>LAURA FERNANDA FERREIRA BARBOSA</b>	03.517.535-7	351.338.878-09	306
15º	<b>MARISA MONTEIRO DE LISBOA</b>	57.642.350-6	480.103.788-79	483
16º	<b>JEANE DE MOURA JERONIMO</b>	48.010.583-2	390.447.898-21	110
17º	<b>VIVIAN GONCALVES SANTOS</b>	43.865.376-2	351.988.368-69	880
18º	<b>JOYCE CARDOSO VIEIRA</b>	49.193.145-1	417.016.338-92	198
19º	<b>ELAINE SAMARA SOARES RODRIGUES</b>	55.068.309-4	466.074.348-94	21
20º	<b>NATALIA DIAS BORGES</b>	52.696.956-8	437.101.788-60	512
21º	<b>NATHALIA DE SOUZA BARBOSA</b>	39.762.126-7	413.547.128-54	518
22º	<b>DANIELA ALMEIDA DA SILVA</b>	38.559.868-3	465.505.598-71	1171
23º	<b>LILIAN FERNANDES DE ANDRADE</b>	49.538.448-3	405.979.918-12	359
24º	<b>ALICIA COSTA SANTOS</b>	37.481.204-4	447.249.688-77	3380
25º	<b>PATRICK OLIVEIRA RODOVICS</b>	49.395.640-2	365.048.988-04	537
26º	<b>BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS</b>	47.742.930-0	378.270.078-30	548
27º	<b>THAYANY DOS SANTOS SANT ANA</b>	47.754.749-7	399.457.068-96	705
28º	<b>SARA LIZANDRA OLIVEIRA ASEVEDO</b>	52.431.967-4	424.125.248-66	674
29º	<b>LANA ARAUJO SANTOS</b>	32.156.083-8	349.50	

5º	THIAGO MIGUEL L. R. CUNHA SABINO	33.982.755-5	354.054.698-74	694
6º	MATHEUS SILVA PEREIRA	38.368.766-4	321.725.778-20	495
7º	SARAH FELISBERTO PEREIRA	01.607.386-5	080.162.006-64	340
8º	GABRIELA PEREIRA BUENO	53.778.532-2	468.686.258-20	238
9º	LARISSA MAGAGNINI DE SOUZA	41.700.199-X	343.926.548-00	1496
10º	MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45.092.607-7	222.264.488-70	3089
11º	LUCIANA LUCA DA SILVA	33.376.352-X	262.063.048-76	1320
12º	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE AMORIM	25.753.215-8	174.553.768-63	269
13º	AMAURI FROTA DE SOUZA UENO	44.198.670-5	331.779.858-04	185
14º	SARITA ELIAS GAMA	55.328.818-0	337.115.828-42	722
15º	RONY DE SOUZA BRITO	48.243.949-X	421.983.368-47	3099
16º	WESLEY FROIS ARAGAO	38.419.635-4	425.289.588-03	1131

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística),** Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Roseli Aparecida Camargo, Denise Mary Pires Baccelli, Lourdes Maria de Almeida, Sandra Aparecida Ferreira, Heleia Jonia Kohler de Araujo, Dilma Leandro Marques, Leni Ines Rosada, Nedineia Zardi de Oliveira, Mira Latini de Souza, Elaine Francisco Moura e Evanil Cavalcante de Souza Silva; desligamento de Sueli Cavaicoli da Silva, Maria Eliene Milagre de Toledo, Celina Candido de Souza, Silvana Maria Barbosa de Santana e Eriane Bezerra Silva, para comparecimento a partir de **25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 506/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2249/2016,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
77º	WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA	54.883.371-0	471.801.638-05	2212
78º	MATEUS LOPES DE OLIVEIRA LIMA	41.240.262-2	424.748.638-18	3057
79º	LUCAS AVERSENTE	53.832.432-6	451.426.908-50	1663
80º	ADRIANA PAULINA DA SILVA	42.838.633-7	367.326.908-92	519
81º	LUCAS VILAS BOAS DA SILVA	35.735.526-X	380.657.058-20	1578
82º	FELIPE VITORIANO DE MORAES	47.194.619-9	410.062.658-48	1397
83º	CAROLINA BARBOSA LEAL DOS SANTOS	42.936.828-8	441.808.038-44	1238
84º	BIANCA SOLER SARMENTO DE OLIVEIRA	36.232.503-0	437.059.318-22	71
85º	VICTOR HUGO VIEIRA RODRIGUES	49.125.087-3	395.109.858-99	2041
86º	JEFFERSON LAERTE RIBEIRO	47.654.066-5	395.332.388-10	1542
87º	DENIS GERALDES DE SALLES	30.115.210-X	224.853.748-48	959
88º	RAQUEL MARCHESLI WIEMES	49.036.503-6	419.153.298-76	2189
89º	FERNANDA DELFINO AMORIM	34.267.155-8	375.041.458-07	1427
90º	MARCEL ROBERT AGEA SA	21.416.968-6	267.987.888-40	1947

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Física),** Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Maria Celia Mendonça de Alvarenga, Maria José dos Santos, Maria Aparecida Miranda, Isaltina Aparecida Nunes e Maria Lucia Moreira; desligamento de Florinda Aparecida de Freitas, Neide Coca Costa de Souza, Maise Demagistris Campos, Rosimare Viana Alves da Silva, Claudia Carillo, Maria Regina Mendonça de Alvarenga Dini, Celia Regina Castelli e Cornelia Cristovão da Luz; exoneração de Adriana Bireul Safra, para comparecimento a partir de **25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 507/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2496/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1º	EWERTON SILVA DE OLIVEIRA	42.285.134-6	355.448.448-28	2977
2º	NATALIE GARCIA MENDONCA	39.541.539-1	432.999.238-89	2335
3º	MATHEUS COBACHO FERNANDES	43.885.447-0	436.422.378-60	2908
4º	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	46.444.620-X	380.221.108-17	2596
5º	RUBENS ANDUJAR	02.731.735-1	285.292.408-04	3506
6º	ELISA ROSALEN	66.462.895-3	949.586.709-63	3010
7º	RAFAEL ANDRADE	47.134.885-5	385.763.738-23	1140
8º	VALERIA SOBRAL DA SILVA	00.257.323-8	292.260.208-76	2736
9º	VIVIANE CARVALHO LOPES	14.722.535-3	058.316.215-02	3763
10º	STEPHANIE APARECIDA SPOSITO	46.966.405-8	384.059.618-10	2080
11º	ARIMA SILUANA CALDAS MENEZESVIANA	48.239.634-9	419.028.598-63	2789
12º	DANIEL FAGUNDES MARTINS	42.332.054-3	220.308.188-01	90
13º	JULIANA FERREIRA CAMPOS LIMA	44.347.440-0	352.037.468-42	3049
14º	DAIANE LINO SALVADOR	34.891.348-5	314.566.948-63	401

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa),** Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** desligamento de Maria Eugenia Martuscelli, Rosa Pereira da Silva, Claudete de Lourdes Soares, Rosana Conceição Santiago e Miriam Rocha Lisboa; dispensas de Bernadete Maria Cardoso e Araci Gelio Cauzzo; exoneração de Celio Resende Mesquita, Vanessa Fernandes dos Santos, Karla Gomes de Souza, Shirley Aparecida Alfredo, Lucia Queiroz Cardoso, Pamela Lopes da Silva e Patricia Aline Tavares, para comparecimento a partir de **25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 508/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2496/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

**CLAS.**

**ESPECIAL NOME RG CPF ORDEM**

1º **RAFAEL ANDRADE 47.134.885-5 385.763.738-23 3708**

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa),** Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Arlete Egawa, para comparecimento a partir de **25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 509/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

**CLAS.**

**ESPECIAL NOME RG CPF ORDEM**

1º **ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA 499**

**RG 20.413.690-8 CPF 116.651.258-45**

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil,** Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Vaga:** dispensa de Sonia Maria da Silva Dias, para comparecimento a partir de **24.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 510/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SESE10**

**CLAS.**

**ESPECIAL NOME ORDEM**

1º **VERENA NOVAES MELO 841**

**RG 43.051.323-9 CPF 227.993.418-37**

2º **SANDRA CRISTINA ROBERTOSALGADO 655**

**RG 20.514.882-7 CPF 106.474.158-44**

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental),** Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Rosalia Mitidieri Barbosa e dispensa de Renata da Silva Weber, para comparecimento a partir de **25.02.2022 às 09:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos**, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 511/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **03.03.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**

121º **MARCIA DE CASSIA BARBOSA 165**

**RG 02.114.511-3 CPF 169.194.858-69**

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem),** Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** torna sem efeito de Clotilde Souza de Melo.

**PORTARIA Nº 512/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr<sup>a</sup>. Larissa Bandeira de Souza - RG 39.456.106-5, CPF 445.697.228-90, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-69),** lotado na SM.

**Vaga:** torna sem efeito de João Saturnino Bandeira Filho.

**PORTARIA Nº 513/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 55.996/2018,

**RESOLVE:**

1 - Declarar a contar de 25.02.2022, a vacância do cargo de Assistente de Gestão Pública (384), ocupado pelo servidor **Francisco Leonides de Moraes** (código 57192), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

**PORTARIA Nº 088/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 435/2022-GP, para fazer constar a data correta da expiração do contrato de trabalho, conforme segue:

NOME:	CÓDIGO FUNCIONAL	DATA DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO
AILTON ROSA DE JESUS (11)	70574	06.03.2022
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA (20)	70577	06.03.2022
ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (28)	70583	06.03.2022
CARLOS ALBERTO DA SILVA (6)	70560	06.03.2022
CARLOS ALBERTO RAMOS (9)	70591	06.03.2022
CARLOS AUGUSTO BERNARDES (8)	70589	06.03.2022
CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS (17)	70593	06.03.2022
CLAIRTON GILMAR DA SILVA (43)	70562	06.03.2022
CLAudemir de Sousa Nascimento (24)	70556	06.03.2022
CLAUDENILSON ALVES DA SILVA (40)	70594	06.03.2022
EDINEI HIPOLITO DA SILVA (23)	70565	06.03.2022
EDMILSON SANTOS MELO (1)	70575	06.03.2022
EDUARDO ALVES DOS REIS (31)	70590	06.03.2022
ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA (5)	70584	06.03.2022
FABIO SOUSA BATISTA (2)	70572	06.03.2022
FRANCINETO GALVÃO (39)	70576	06.03.2022
IVANILSON MATOS FERREIRA (42)	70564	06.03.2022
JORGE KOLENYAK NETO (27)	70595	06.03.2022
JOSE AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS (14)	70557	06.03.2022
MARCOS BARNI (44)	70558	06.03.2022
MARCOS FERRARI (3)	70567	06.03.2022
MAURICIO SOARES DE MEDEIROS (22)	70582	06.03.2022
RAMON BERTONI PEREIRA (7)	70563	06.03.2022
RENATO SILVA MARTINS (16)	70588	06.03.2022
ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS(16)	70559	06.03.2022
WILSON FERREIRA DIAS (4)	70586	06.03.2022
DENER RICARDO DE SOUZA SILVA (19)	70604	10.03.2022
JOÃO GOMES ALVES (10)	70608	10.03.2022
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS (80)	70618	21.03.2022
ANTONIO BISPO DOS SANTOS (69)	70620	21.03.2022
CIRVANO DAS DORES REIS (61)	70612	21.03.2022
CLAUDINEI MARTINES RINO (85)	70611	21.03.2022
CLAUDIO NUNES DE TOLEDO (62)	70610	21.03.2022
DANILO COELHO MARTINS (65)	70625	21.03.2022
EDMUNDO DIAS DOS SANTOS (72)	70619	21.03.2022
EDSON GERALDO PACHECO (64)	70633	21.03.2022
FABIO JUNIOR DA SILVA (63)	70624	21.03.2022
FABIO RIBEIRO FIGUEIREDO (74)	70626	21.03.2022
GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO (70)	70627	21.03.2022
JOÃO LUIZ DE SOUSA PEREIRA (82)	70623	21.03.2022
JOSE MARCOS COSTA (68)	70628	21.03.2022
LUCIANO SANTOS SOUZA (66)	70621	21.03.2022
MARCOS CAMINI (73)	70622	21.03.2022
PAULO LUIZ DA SILVA (88)	70634	21.03.2022
ROBERTO ALVES DE ARAUJO (86)	70629	21.03.2022

**PORTARIA Nº 089/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 078/2022-SGE, no que diz respeito à servidora Telma de Moura Reis (código 25354), para fazer constar que sua extensão de carga horária se dará a partir de 01.03.2022.

## SECRETARIA DE GESTÃO

### EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 50314/2021

Partes: Município de Guarulhos e a Caixa Econômica Federal

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de crédito consignado aos servidores públicos municipal.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 091/2022-SJU04

De 13 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 034199.026-11, (oriundo do PA 58972/2011), conforme PA nº 52410/2021.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2022-SJU04

De 18 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 22343/2020), conforme Processo Administrativo nº 50719/2021 da Secretaria de Meio Ambiente.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 908/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 024/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 093/2022-SJU04

De 21 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 49875/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 932/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CONSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2022-SJU04

De 21 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 12386/2020), conforme Processo Administrativo nº 9606/2022.

#### RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 085/2022-SJU04, conforme segue:

Excluir: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 095/2022-SJU04

De 22 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43096/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 877/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 04/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 096/2022-SJU04

De 22 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 41145/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 878/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 08/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 002/2022-SDU/GB

Dispõe sobre o Portal de Licenciamento e a utilização de ferramenta de tecnologia "GRU Digital", como nova porta de entrada de processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

**CONSIDERANDO** os benefícios advindos da substituição da tramitação de processos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços públicos da administração municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Poder Público Municipal aos princípios da proteção ambiental;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** O uso de meio eletrônico na tramitação de procedimentos administrativos, comunicação de atos e transmissão será admitido nos termos desta Portaria, através do "GRU Digital".

§ 1º Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - assinatura eletrônica nas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário no Poder Público Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

**Artigo 2º** O "GRU Digital" absorverá, inicialmente, a análise dos seguintes pedidos de atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU:

I - Alvará de Construção até 500,00 m2 de área total à construir, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego.

II - Alvará de Construção de Muro de Arrimo.

III - Alvará de Reforma até 500,00 m2 de área total construída/à reformar ou à ampliar, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego.

IV - Alvará de Demolição Parcial ou Total.

V - Certificado de Conclusão "Habite-se" até 500,00 m2 de área total construída, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego.

VI - Aprovação de Desdobra simples em 02 (dois) lotes.

VII - Estudo de Impacto de Vizinhança.

VIII - Certidão de Legalidade de Loteamento.

IX - Certidão de Regularidade de obra.

X - Certidão de Direito de Preempção.

XI - Certidão de Desapropriação.

XII - Certidão de Uso do Solo .

XIII - Certidão de Zoneamento.

XIV - Cópias de Plantas de Loteamento

XV - Reconsideração de despacho de indeferimento de viabilidade VRE - Via Rápida Empresa

**Artigo 3º** O envio de requerimentos em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do artigo 1º desta Portaria, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Público Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º O credenciamento no Poder Público Municipal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

**Artigo 4º** Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Público Municipal, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

**Parágrafo único.** Quando o requerimento for enviado para atender prazo, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

**Artigo 5º** Será disponibilizado na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade dos documentos emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

**Artigo 6º** A análise eletrônica dos processos de licenciamento edilício por meio do "GRU Digital" observará as disposições do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município - Lei Municipal 6.046/2004 e seus Decretos Regulamentadores, assim como a Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei Municipal 7.888/2021 e seus Decretos Regulamentadores.

**Artigo 7º** Em conformidade com a legislação edilícia vigente, para a tramitação dos processos por meio do GRU Digital, os documentos exigidos serão os mesmos previstos nas leis mencionadas no Artigo 6º e que constam no Guia de Serviços, no Portal do Fácil.

§ 1º As peças gráficas para análise deverão ser apresentadas e configuradas de acordo com o tutorial disponível na página do "GRU Digital" existente no site da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a fim de possibilitar a análise e o correta cancela eletrônica de aprovação.

§ 2º Nos casos de Alvarás, peças gráficas aprovadas, certificados de conclusão emitidos em processos físicos, e que sejam necessários à aprovação de Reformas, estes também deverão ser apresentados na forma prevista no tutorial disponível no "GRU Digital". **Artigo 8º** Para fins de autenticação dos documentos anexados nos pedidos formulados pelo sistema "GRU Digital", a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica.

**Parágrafo único.** O profissional/requerente se responsabiliza pelas informações prestadas por meio do sistema "GRU Digital", assim como pela veracidade dos documentos por ele disponibilizados na ferramenta, estando sujeito às penalidades legais e administrativas cabíveis.

**Artigo 9º** Os pedidos de licenciamento e serviços descritos no Artigo 2º desta Portaria, já protocolizados de forma física na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, continuarão a tramitação no mesmo formato até o término de sua análise nos termos e instâncias do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município.

**Artigo 10º** Os protocolos de pedidos de licenciamento e serviços previstos nos incisos do Artigo 2º desta Portaria, serão ainda admitidos na forma física, mesmo após o prazo de 23/02/2022, início dos serviços previstos nesta Portaria.

**Artigo 11º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO SOLER**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04

SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

EDITAL Nº 001/2022-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento e em dia com os cofres municipais, dos ramos de pescados e verduras, que dos dias 04 à 19 de Março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS em virtude das comemorações da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 14, 15, 16 e 17 do mês de Abril do corrente exercício.

**1.0 - As vagas em número de 28 (vinte e oito) serão preenchidas por sorteio e se localizam:**

1 - Rua Juárez Távora - Jd. São João;

2 - Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;

3 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;

4 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;

5 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;

6 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz;

7 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;

8 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela.

9 - Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;

10 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;

11 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta;

12 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;

13 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;

14 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;

15 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;

16 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;

17 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo;

18 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itápegica;

19 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;

20 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce;

21 - Rua Glaucio Antônio Galli - Jd. Palmira;

22 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão;

23 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;

24 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana;

25 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;

26 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;

27 - Terminal Rodoviário (São João);

28 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

**2.0** - De acordo com a demanda e havendo necessidade, ampliaremos ou reduziremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

**2.1** - Os locais acima designados preferencialmente deverão estar próximos a bueiros de captação de águas (bocas de lobos).

**3.0** - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no FÁCIL da Avenida Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 16:30 h), mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo 4902/2022, telefone de contato, e-mail e juntada de cópia dos documentos abaixo relacionados;

a) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente, cópia do alvará sanitário expedido pelo DHPS, vigente.

b) cópia do documento de identidade (RG) do titular.

c) cópia do C.P.F. do titular.

d) cópia do comprovante de residência (água, luz, ou telefone) não superior a 90 dias.

**4.0** - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 10:00 horas, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

**5.0** - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes nos dias 04 de abril de 2022, as 10:00 h. no Departamento de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a devolução das taxas com devido comprovante de recolhimento (cópia).

#### 6.0 Os equipamentos:

6.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

6.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

a) Pescado (8x4 metros); podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

b) Verduras (8x2 metros); podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

6.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;  
 b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;  
 c) Autorização de funcionamento.

**7.0** Quanto à comercialização:

7.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

7.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo de forma a não causar a exalação de mal cheiro e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

7.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

7.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

7.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

**8.0** Quanto ao custo:

8.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

**a) Pescados (8x4 metros);**

- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 3,65 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 90,68 UFGs - **TOTAL R\$ 357,10 (trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**

**b) Verduras (8x2 metros);**

- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,83 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 88,86 UFGs - **TOTAL R\$ 349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**

**9.0** Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso

**10.0** Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

**11.0** O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, na cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, no encerramento das atividades em caráter imediato e na suspensão da inscrição para o próximo exercício, conforme Termo assinado junto ao SDU.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 31/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2022-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

#### **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**1-PORTARIA:** 22/2020-SGMSAI/DRA

**NOME:** LILIAN COSTA GIOIA (CÓDIGO 39854)

**DATA:** 17/02/2022

### PORTARIA Nº 32/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Memorando nº 07/2022-DTCMP,

**SUSTA** a pedido os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

#### **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**1-PORTARIA:** 075/2010-SE

**NOME:** VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS(CÓDIGO 36693)

**DATA:** 16/02/2022

**2-PORTARIA:** 144/2020 – SGMSAI/DRA

**NOME:** ADRIANA MARIA CAMELLA (CÓDIGO 7382)

**DATA:** 16/02/2022

**3-PORTARIA:** 47/2019/2029 – SGMSAI/DRA

**NOME:** Renata Aparecida Grechia(CÓDIGO 45562)

**DATA:** 18/02/2022

### PORTARIA Nº 33/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 07/2022-DTCMP,

**DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869)**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme segue:

**1-NOME:** WESLEY SANTOS SOARES(CÓDIGO 66038) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 5

**A CONTAR DE:** 14/02/2022

**2-NOME:** KASSIANA PEREIRADO PRADO PEZOLATO (CÓDIGO 39940) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - B, REF.8

**A CONTAR DE:** 10/02/2022

**3-NOME:** ANDRESSA CARLA DA SILVA REIS (CÓDIGO 36158) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - C, REF.9

**A CONTAR DE:** 16/02/2022

**4-NOME:** ROSANGELA DOS REIS RIBEIRO (CÓDIGO 38148) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - C, REF.13

**A CONTAR DE:** 21/02/2022

**5-NOME:** EVERTON ROBERTO CONCEIÇÃO RIBEIRO(CÓDIGO 58566) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF.1

**A CONTAR DE:** 18/02/2022

### PORTARIA Nº 34/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL,

**DESIGNA** a contar de **17.02.2022**, a servidora **Valquiria Gomes dos Santos**(CF:42294)(489), para desempenhar as atividades de **Vice Diretor de Escola (5868)**, Tabela III – B, Grau A – 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Sustando a portaria 26/2022 – SE, D.O de 11/02/2022.

### PORTARIA Nº 35/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL,

**DESIGNA** a contar de **02.02.2022**, os servidores abaixo, para desempenharem em **substituição** as atividades de **Vice-Diretor (5989)**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais** de trabalho.

**1-NOME:** KELLY ROBERTA DE GREITAS GARRILHO (CÓDIGO 33077) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - B, REF. 6

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - SESE10

#### Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01

A Secretária de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA** no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 48628/2021,

**CONVOCA**, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2022-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04 de fevereiro de 2022:

351 ALIDENE FRANCISCA NOVAIS RIBEIRO  
 352 ARIANE VAZ SILVA  
 353 FERNANDA MARTINS DA SILVA  
 354 ADAMILTON VINICIO NASCIMENTO LIMA  
 355 KARINA MAGALHAES CANDIDO  
 356 SIMONE TERESINHA PRADO DE MORAIS  
 357 STEFANY MARQUES XAVIER FERREIRA  
 358 THAMIRIS DE CAMARGO SANTOS SILVA  
 359 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA  
 360 ERIKA PALACIO SILVA SANTOS  
 361 DENIZE MAYARA DA SILVA LAURENTINOL  
 362 WENDEL DE FREITAS SANTOS  
 363 MAIARA FERREIRA BISPO  
 364 GIOVANNA DOS SANTOS COSTA  
 365 JESSICA GABRIELE DA SILVA  
 366 MAYARA DA SILVA TEIXEIRA  
 367 AMANDA DA SILVA GONCALVES  
 368 ROSELI MARQUES MOTA  
 369 VITORIA THALIA MARTINS DE PAULA  
 370 RAISSA ROCHA TRAVEZIM  
 371 JOSEFA DA CONCEICAO DA SILVA  
 372 ANA CLÁUDIA FARIAS BARRETO  
 373 SAMARA DAMASCENO LOPES  
 374 VANESSA REGINA RIBEIRO  
 375 RENÁ BARBOSA FERNANDES  
 376 AMANDA ALVES EMIDIO DA SILVA  
 377 KARINE GONCALVES DA SILVA  
 378 RENATA BORGES DOS SANTOS  
 379 PRISCILA FERNANDES COSTA FERREIRA DE LIMA  
 380 ELISANGELA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS  
 381 VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA  
 382 ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS  
 383 REGIANE CORDELLI AMADEU  
 384 MICHELLE OLIVEIRA VAN KAIK  
 385 JULIANA BATISTA DA SILVA  
 386 JACQUELINE HERNANDES SOUSA DOS SANTOS  
 387 ARACELLI APARECIDA DOS SANTOS LEDO  
 388 PRISCILA GONÇALVES DA SILVA  
 389 XINA LIZBET FABIAN ALCON  
 390 JOICHELEN LIBANIO DE OLIVEIRA  
 391 ROSANA SILVA CARDOSO  
 392 JULIANA ALVES DA SILVA  
 393 ALESSANDRA APARECIDA PRATES DOS SANTOS  
 394 ROSEMARY FERNANDES DO AMARAL  
 395 ANDREZA GOMES DA COSTA  
 396 FERNANDA SOUSA NUNES MANFREDI  
 397 ALINE GABRIELI PEDRO  
 398 WANESSA SANTOS BARROS  
 399 SARHA NATALI ALVES DA SILVA  
 400 SILUANA MARIA ROSSI  
 401 MARIA APARECIDA MOREIRA MORALES  
 402 JESSICA SIMAO FERREIRA  
 403 NUBIA JOSIANE ALVES DE JESUS  
 404 FERNANDA ROLDAO SOARES  
 405 ERIKACRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA  
 406 AMANDA GOMES DOS SANTOS  
 407 ELISANGELA FARIAS DOS SANTOS  
 408 ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA JESUS  
 409 CAMILA GONCALVES DOS SANTOS  
 410 LUCELI DA SILVA LIMA  
 411 JOYCE DOS SANTOS DANTAS PEREIRA  
 412 LÍVIA AMORIM  
 413 VERA LUCIA SIMÕES  
 414 PATRÍCIA DA SILVA MEIRELES OLIVEIRA  
 415 SORAIA BARBOSA DOS SANTOS  
 416 BEATRIZ DA SILVA ROCHA  
 417 GESSICA DA SILVA AMARO  
 418 LAURA LAIZA OLIVEIRA FARIA  
 419 RAQUEL VOCATORE  
 420 FRANÇOISE OLIVEIRA SANTOS  
 421 PAULINETE DA COSTA ARAUJO  
 422 LUCIENE SOUZA SILVA  
 423 BEATRIZ MORAIS GONCALVES  
 424 SANDRA LUCIANA CLAUDINO SILVA  
 425 PAULA DE CÁSSIA SOUZA BISPO  
 426 DANIELE RODRIGUES SERPA  
 427 ELISABETTE DI MAIO  
 428 BRENDA DOS SANTOS PETRECHELLI  
 429 JESSICA MARIA DE LIMA  
 430 LARISSA MARIA DA SILVA FRANÇA  
 431 IVANICE BESERRA TAVARES  
 432 CESAR AUGUSTO GOMES SILVA  
 433 ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
 434 MAURICIO DE TOLEDO SIQUEIRA  
 435 ANA ERICA DE LIMA SANTANA  
 436 LAIS TEIXEIRA DOS SANTOS  
 437 CAMILA COSTA GONÇALVES  
 438 JOANA ALVES NASCIMENTO CARVALHO  
 439 VIVIAN VITORIA SEMENTILLI HELENO  
 440 ELISANGELA ARAUJO DA COSTA  
 441 RENATA CARVALHO DA SILVA  
 442 ERIKA ARAUJO DA SILVA  
 443 ROSIMERY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA  
 444 ELISANGELA DE SOUZA LIMA  
 445 BRUNA MARIA DA SILVA  
 446 ELIANA DE JESUS ANDRADE SILVA  
 447 MARCIA CALIFONI PEREIRA  
 448 MARIANA LAUNÉ BEZERRA  
 449 LUANA ARAUJO KIILL  
 450 DEBORA SANTOS DA SILVA  
 451 REGIANE DA SILVA SOUZA  
 452 MARIA DANIELA DA SILVA DE ARAUJO  
 453 VERÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 454 TALITHA DA SILVA BRAGA  
 455 PATRICIA MAROQUE ALBUQUERQUE  
 456 MARILZA BEJARANO ESCALANTE  
 457 EDERISVALDA SOUZA BARRA  
 458 LUANA MIRELLA DA SILVA  
 459 SUZANA SOUZA DE FREITAS CARDOSO  
 460 ELAINE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS  
 461 NATHALIA DOS SANTOS CARVALHO  
 462 MARCELA SUELLEN DE JESUS

463 WILLIAM HENRIQUE DE BARROS  
 464 LARISSA KAROLINE RODRIGUES  
 465 RAFAEL ALMEIDA DE GODOY  
 466 VERONICA DAMIANA CÂNDIDO  
 467 NAYARA GOMES DE OLIVEIRA  
 468 ANDREIA PATRICIA DA SILVA  
 469 ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
 470 JANIS RIBEIRO MENDES  
 471 NATALIA FERREIRA MAIA  
 472 JUMA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS  
 473 SABRINA NUNES DOS SANTOS  
 474 PAMELA JOYCE MATIAS FREITAS  
 475 ELOYNA SOARES RODRIGUES  
 476 LARISSA NICODEMOS DA SILVA  
 477 CAROLINE Q DE LIMA  
 478 JENNIFER LUIZA VIEIRA RODRIGUES  
 479 MARIA JANAINA XAVIER  
 480 KAROLINE DOS SANTOS AUGUSTO  
 481 JULIANA JERONIMO DA SILVA GARCIA  
 482 ADILCILANE SANTOS DE OLIVEIRA  
 483 BEATRIZ DOS SANTOS VASCONCELOS  
 484 SABRINA SOUZA MONTEIRO  
 485 NATHALIA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 486 NATALIA DA SILVA PEREIRA  
 487 ISABEL CAROLINA FLORIANO GOMES  
 488 LIRIA APARECIDA DO CARMO  
 489 JAQUELINE MARQUES DA SILVA  
 490 DAIANE DA SILVA MARTINS  
 491 LUCIANA DOS SANTOS SANTANA  
 492 GRASY MARCELLE RAMOS  
 493 KAUAN BARBOSA DE SOUSA  
 494 LIDIARA COSTA  
 495 THIAGO JOSÉ DA SILVA  
 496 VIVIANE MENDES DE JESUS  
 497 TELMA LIMA DO NASCIMENTO  
 498 TAMIRES SANTANA SILVA CANTARINO  
 499 RUTH SOUZA OLIVEIRA  
 500 DANYELLE FUENTES DE MORAIS  
 501 KATLIN CRISTINA APARECIDA MARTINS BATISTA  
 502 CAMILA CRISTINA PERUNI DE MELO  
 503 PAULA PEREIRA DE MEDEIROS VIEIRA  
 504 SHEILA MARTINS SANTANA  
 505 KELI CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA  
 506 NAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
 507 ANANDA TEIXEIRA DA CRUZ  
 508 LUANA ROCHA SERRA SOARES  
 509 ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 510 MARIA ELIETE AMARAL BATISTA  
 511 MARIA REJANE CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
 512 JACQUELINE CRISTINA AUGUSTO MORAES  
 513 THALYTA CRISTINA PEREIRA NENEN  
 514 DEISE OLIVEIRA DE JESUS  
 515 NADIR CRISTINA EPIFANIO SILVA  
 516 CAROLINE ROMERO DE ALBUQUERQUE  
 517 ISABELA LUNA DO NASCIMENTO  
 518 MIRIA MARIA DA SILVA SANTOS  
 519 GISELE DA SILVA  
 520 NATHALY DA SILVA OLIVEIRA  
 521 STEFANY DE SOUZA SILVA  
 522 CRISTIANE HERNANDES PIRES  
 523 MAISA MONTEIRO  
 524 CRISLANE CARVALHO SANTOS  
 525 CAROLINA CRISTINA RODRIGUES SILVA  
 526 LUCIANA ARAUJO MONTEIRO  
 527 WALQUIRIA ROSSI VIANA  
 528 MAYARA APARECIDA BARBOSA  
 529 GLEYCE BELE DA SILVA LINS  
 530 AMANDA NASCIMENTO ALVES  
 531 LIDIA ALVES DA SILVA  
 532 TIFFANY ROMANOVAS DE ARAUJO  
 533 AMANDA GUIMARÃES DOS SANTOS  
 534 CAMILLA APARECIDA MORAIS TOMAZ DE SOUZA  
 535 BIANCA PRATES EVANGELISTA  
 536 GIZELLI FERREIRA LEAL GOIS  
 537 GEISA DA SILVA  
 538 ANDREIA BORGES DO AMOR DIVINO RAMOS  
 539 CECILIA DA SILVA LEITE  
 540 TATIANA BARBOSA DA SILVA  
 541 KAREN CASTRO BARBOSA  
 542 IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA  
 543 DEBORA LOPES ROMANHOLI TEODORO  
 544 LILIAN ROBERTA SILVA SOUSA  
 545 SAMANTHA AMORIM SANTOS  
 546 CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 547 MARCELINA OLIVEIRA TELES PEREIRA  
 548 DEBORA DE SOUZA MOREIRA  
 549 ALESSANDRA TELES DE SOUZA  
 550 MELISSA SILVA DE JESUS  
 551 NATALIA PIRES CARNEIRO  
 552 ANDREZA SILVA DE LIMA  
 553 BRUNA TORRES MORAIS DE SOUZA  
 554 AMANDA LIMA DE LACERDA EVANGELISTA  
 555 VANECA BASTOS MORENO COSTA  
 556 ANDREIA CASSIANO DA MOTA  
 557 PATRICIA HIDEKO MIYAKE  
 558 NATHALIA CLEMENTINO DA SILVA  
 559 FRANCISCA LACERDA GOMES  
 560 TALITA RIBEIRO DE MATOS  
 561 MARIA DELFONSO GOMES DE FREITAS  
 562 HELLEN RAYSSA DOS SANTOS  
 563 IZABELY RODRIGUES ARAUJO  
 564 TATIANA ALEIXO  
 565 JOSÉ MARCOS DE SOUSA COSTA  
 566 LUCIMARA BRITO DA COSTA VASCONCELOS  
 567 FÁTIMA GLEISE DE AZEVEDO SUZARTE  
 568 ANA CLEIDE ANDRADE  
 569 CRISTIANE MASCARENHAS VIEIRA  
 570 LARISSA LUIZA PINHEIRO SILVA  
 571 FERNANDA DOS SANTOS GOMES  
 572 PALOMA DE CASSIA GOMES LONGO  
 573 BEATRIZ LUCARELI MILAGRES  
 574 ROSELI LEITE SANTANA  
 575 ALEXANDRA MARTINS SILVA  
 576 MILENA MORAES CASAGRANDE  
 577 GABRIELLE MACIEL  
 578 LUCIELDA DE OLIVEIRA CARVALHO  
 579 SIMONE HENRIQUE DE LIMA MENDES  
 580 PATRICIA JULIANA DE OLIVEIRA  
 581 JULIANA MOREIRA DOS SANTOS  
 582 REGIANE DOS SANTOS SILVA  
 583 ALINE RAMOS DO NASCIMENTO  
 584 JANAINA MOREIRA NUNES

585 LETICIA DE LIMA CALHEIROS  
 586 ROSA MARIA CARDOSO CELESTINO  
 587 AMANDA ARAÚJO ALVES  
 588 CRISTINA MIRANDA SOARES  
 589 BYATRIZ CRISTINA DA SILVA  
 590 VITOR HUGO CORDEIRO  
 591 JULIANA DE SOUZA SOARES  
 592 DENIZE SIQUEIRA MACHADO SANTOS  
 593 VANESSA DE OLIVEIRA SILVA  
 594 GISELE BARBOSA SILVA COELHO  
 595 CELIANE SILVA ORTEGA  
 596 TATIANA NUEVO RIOS  
 597 JOSELITA BARBOSA DE ANDRADE  
 598 MARIA MARGARIDA FIRMINO LOPES  
 599 TATIANE DA SILVA FREITAS  
 600 SANDRA MARIA BRITO DA SILVA

Devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 23/02/2022, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando. Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

#### **DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO** **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO Nº:** 43794/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50

**CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

**CNPJ/CPF Nº.** 54.826.367/0004-30

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº** 03/2022-SE

**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2022

**PRAZO DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO

**VALOR:** R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

#### **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO Nº:** 6044/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50

**CONTRATADA:** CANTARES MAGAZINE EIRELI

**CNPJ/CPF Nº.** 07.831.740/0001-19

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº** 04/2022-SE

**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2022

**PRAZO DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 08 LITROS - BT-01

**VALOR:** R\$ 72.322,00 (Setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais)

### **SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** **PORTARIA Nº 004/2022-SASPGCM** **15 de fevereiro de 2022**

**Francisco Borotta da Silva**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições lhe conferidas na Lei Municipal 7.792/2019 e na Lei Federal nº 13.022/2014.

Considerando por fim, o contido na Portaria nº 210/2021 - SASP02, que em suma proibiu o ingresso de guardas civis municipais envolvidos em processos administrativos sindicantes e/ou disciplinares nas dependências da Corregedoria da GCM, estando ou não, em serviço.

**Resolve:**

**Art. 1º** - O guarda civil municipal envolvido em processo administrativo sindicante e/ou disciplinar, convocado pela Corregedoria da GCM, poderá comparecer a Inspeção de Patrulhamento da Área Centro e proceder seu desarme para apresentar-se ao Órgão Correcional.

**Art. 2º** - Na Inspeção de Patrulhamento da Área Centro, o guarda civil municipal contactará o encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela, para ser acompanhado ao local em que será procedido o desarme e acondicionamento do armamento em local definido para tal fim.

**Art. 3º** - O desarme será realizado observando as normas de segurança, sendo os dados funcionais do guarda civil municipal, do armamento, da data e horário do desarme, anotados em livro próprio.

**Art. 4º** - O encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela da Inspeção de Patrulhamento da Área Centro acompanhará todo o processo de desarme e apontamentos no livro próprio, bem como vistar o livro em conjunto com o guarda civil municipal que se desarmou.

**Art. 5º** - Após participar do processo administrativo sindicante e/ou disciplinar na Corregedoria da GCM, o guarda civil municipal retornará a Inspeção de Patrulhamento da Área Centro, para retirar a arma imediatamente, observando as normas de segurança e anotando no livro próprio, o horário da retirada e assinando-o em conjunto com o encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 005/2022-SASPGCM** **16 de fevereiro de 2022**

**Francisco Borotta da Silva**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando por fim, que a Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços. **RESOLVE:**

1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 60 (sessenta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 008/2021-SASPGCM e prorrogada pela Portaria nº 010/2021-SASPGCM.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** **PORTARIA Nº 036/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal nº 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **25.152/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria nº 167/2021-SASP02, até **07 de março de 2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 – DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**: **1. AILTON DOS SANTOS, ou o Espólio de AILTON DOS SANTOS**, com endereço na Avenida José Miguel Ackel, 85, Vila Paraíso - Guarulhos/SP, CEP: 07241-090, conforme consta na **Matrícula nº 10.562 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos**; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **6.858/2011**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária

de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (**vizinho**) com o imóvel de sua propriedade. **Notificação Nº 68/2021-DAF;**

**2. EMMA PASERO ALLADIO, ou o Espólio de EMMA PASERO ALLADIO, e/ou seu marido GIOVANNI ALLADIO, ou o Espólio de GIOVANNI ALLADIO,** com endereço na Avenida Casper Líbero, 573 - 2º andar, Centro Histórico - São Paulo/SP, CEP: 01033-001, conforme consta na **Matrícula nº 10.563 e 10.564 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos;** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **6.858/2011**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (**vizinho**) com o imóvel de sua propriedade, **Notificação Nº 69/2021-DAF;** e

**3. JOÃO BENEDITO DE SOUZA, ou o Espólio de JOÃO BENEDITO DE SOUZA, e/ou sua mulher THOMAZIA DE OLIVEIRA SOUZA, ou o Espólio de THOMAZIA DE OLIVEIRA SOUZA,** com endereço na Rua "A", 07, Jardim Oliveira - Guarulhos/SP, CEP: 07241-410, conforme consta na **Matrícula nº 20.151 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos;** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **6.858/2011**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (**vizinho**) com o imóvel de sua propriedade, **Notificação Nº 70/2021-DAF.**

**E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária do núcleo supra qualificado, localizado neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### **Declaração de Interesse Social - REURB-S**

Fica declarado, nos termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

#### **PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**

18.852/2016 Jardim Carioca - VG-083-11

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO Nº 561/2022 - CMDCA**

#### **ATUALIZAÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Considerando que a política pública de convivência familiar e comunitária está inserida entre os principais direitos de crianças e adolescentes, conforme Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 19 da Lei 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que a instituição de uma Comissão Intersetorial estabelece um fórum de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando o teor da Resolução 473/2018 - CMDCA, publicada em 15 de maio de 2018;

Considerando o teor da Portaria 2102/18 - do Gabinete do Prefeito, publicada em Diário Oficial do Município em 01/11/2018;

Considerando as indicações dos membros feitas pelos Órgãos e Secretarias conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007, e considerando a deliberação do Pleno do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/02/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, no âmbito do Município de Guarulhos a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de promover a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial é composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - SIMONE DOS SANTOS LIMA

Suplente - PRISCILA DA SILVA SANTOS

II - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS

Suplente - MIGUEL HAKIME

III - Conselho Municipal de Educação

Titular - SARA PEREIRA SANTANA LEITE

Suplente - CAROLINA CANEDO VICARI

IV - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular - SIDNEI GALVÃO DE CARVALHO

Suplente - APARECIDA ROSA DA SILVA ARTHUR

V - Divisão Técnica de Proteção Básica

Titular - HELOISA NERES AMARAL CARVALHO

Suplente - MARIA RENATA DE LIMA JOSÉ MARIA

VI - Divisão Técnica de Proteção Especial de Média Complexidade

Titular - ELIANE LOPES DA SILVA

Suplente - GISLENE REBOUÇAS DA COSTA

VII - Divisão Técnica de Proteção Especial de Alta Complexidade

Titular - CAMILA ALMENDRO

Suplente - MARCIA SMERDEL

VIII - Divisão Técnica de Gestão de Cadastro Único e Programas Sociais

Titular - DANIEL ESPIRIDÃO SILVA

Suplente - MARILENE ROCHA FERREIRA SILVA

IX - Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Titular - YAGO LOURENÇA LEITE DE SOUZA

Suplente - ROBERTO FONSECA

X - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos

Titular - GIOVANNA DOS SANTOS DA SILVA

Suplente - JORGE DA FONSECA RAPOSO

XI - Secretaria da Educação

Titular - LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

Suplente - SUELI MARIANA DE MEDEIROS

XII - Secretaria do Trabalho

Titular - CLÁUDIA SAMPAIO TAVARES

Suplente - RILDO FRANCISCO ROCHA

XIII - Secretaria da Habitação

Titular - SONIA APARECIDA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Suplente - ANA LITA NASCIMENTO DOS SANTOS

XIV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular - WASHINGTON LUIZ DE SANTANA

Suplente - OSVALDO APARECIDO FERRAZ JUNIOR

XV - Secretaria da Fazenda

Titular - JOSÉ RENATO DOS SANTOS PONTE

Suplente - DJANIRA DUARTE DOS SANTOS

XVI - Secretaria de Esporte e Lazer

Titular - ALICE DRAGO DE CAMPOS

Suplente - MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI

XVII - Secretaria da Saúde

Titular - ROBERTA ROCHA ANDRADE

Suplente - EDILENE COUTO DE MORAES

XVIII - Conselhos Tutelares

Titular - SONIDELANE CRISTINA MESQUITA

Suplente - CRISTIANE SANTOS SILVA

XIX - Câmara Municipal de Guarulhos

Titular - Roberto Cordeiro de Almeida

XX - Ordem dos Advogados do Brasil 57ª seccion de Guarulhos - SP

Representante Titular - Marlon Lelis de Oliveira - OAB/SP 376.185

Parágrafo único. Após publicação desta Resolução, as indicações de membros da Comissão, e suas eventuais substituições serão atualizados através de Comunicados do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º. A Comissão Intersetorial se reunirá periodicamente, em data a ser estipulada pela coordenação administrativa, na Casa dos Conselhos (Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar - Bom Clima), até a finalização dos Trabalhos.

I - A comissão, por ocasião das primeiras reuniões, deverá organizar cronograma de trabalhos e calendário próprio para elaboração do Plano Municipal;

II - O cronograma e o calendário de trabalhos, bem como todo o conteúdo que venha a ser elaborado, com relatórios parciais e finais deverão sempre ser remetidos ao Ministério Público para acompanhamento e cumprimento de preceito legal.

Art. 4º. Sem prejuízo do início e andamento dos trabalhos, a coordenação administrativa do CMDCA deverá reiterar os contatos para que os Órgãos ausentes enviem seus representantes para composição da Comissão, sendo eles:

- Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

- Defensoria Pública do Estado de São Paulo

- Ministério Público

- Fundação Casa

- Secretaria Estadual de Educação compreendendo suas diretorias.

Art. 5º. A Comissão Intersetorial Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária tem como atribuições:

I - pactuação de estratégias intersetoriais para a implementação de políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do município de Guarulhos;

II - estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

III - articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV - envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

V - participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

VI - estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do direito à convivência familiar e comunitária;

VII - outras atribuições pertinentes e relevantes à matéria.

Art. 6º. As reuniões desta Comissão obedecerão a calendário e cronogramas por ela previamente estabelecidos.

Art. 7º. A coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA e Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos com os seguintes representantes:

- Priscila da Silva Santos

- Everaldo Barboza dos Santos

- Glauceli Bondança

Art. 8º. A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos técnicos representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme inciso V, VI e VII, do artigo 2º desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **COMUNICADO 13/2022 - CMDCA**

#### **REVOGAÇÃO DO COMUNICADO 34/2021-CMDCA**

#### **SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando pendência documental, a saber, ausência de validação de certificado de conclusão de nível médio, **REVOGA O COMUNICADO 34/2021-CMDCA publicado em 14/12/2021, susando os efeitos nos quais assumia como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora GIRLENE DE JESUS MENGALLI, RG. 33.670.964-X, CPF. 331.067.758-31.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, susando todos os efeitos do Comunicado 34/2021-CMDCA, publicado em 14/12/2021.

#### **COMUNICADO 14/2022 - CMDCA**

#### **SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando o Comunicado 13/2022-CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora **ELIZETE GERALDO DOS SANTOS CRUZ**, RG. 32.048.547-X, CPF. 260.074.248-47, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2022, sendo conforme segue:

**Período a ser trabalhado**

21/02/2022 à 10/03/2022

14/03/2022 à 12/04/2022

18/04/2022 à 17/05/2022

23/05/2022 à 21/06/2022

**Conselheiro a ser substituído**

Marcos Roberto Ferreira

Alécia Ferreira dos Santos

Irene Porfírio Vilar de Souza

Fabiana Pereira de França Souza

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **COMUNICADO Nº 01/2022 - CMDPD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD torna pública a relação das inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral para candidatos (as) à vaga de Conselheiro (a) referente à eleição para o Biênio 2022/2024 no Segmento da Pessoa com Deficiência.

Informamos que **todas as inscrições foram deferidas, de acordo com o artigo 16 da Resolução 02/2022** publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2022 do corrente.

Informamos, ainda, que em razão de não haver mais de uma inscrição por segmento, conforme **artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Resolução 01/2022 de 30/10/2019 e artigo 3º, § 3º, inciso I do Regimento interno do CMDPD**, não haverá Assembleia Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, ficando portando **artigo 16 da resolução 01/2022**, no que se refere à Assembleia Eleitoral.

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A VAGA DE CONSELHEIROS (AS), TITULARES:**

**INSCRIÇÃO: DEFICIÊNCIA: NOME: RG:**

**001 - AUDITIVA - ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - 24.331.160-6**

**002 - INTELECTUAL - SOPHIA RAMOS HERNANDES L. FERRAZ - 58.191.646-3**

**003 - VISUAL - VALDEIR TARGINO BARBOSA - 18.824.361-6**

E, por não haver mais que cinco inscrições de representantes e participantes de movimentos e associações ligadas a pessoas com deficiência, de acordo com o **artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Resolução 01/2022** de 11/02/2022 e **artigo 3º, § 3º, inciso I do Regimento interno do CMDPD**, não haverá Assembleia Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil / Entidades, ficando portando suprimido o **artigo 16 da resolução 01/2019**, no que se refere à Assembleia Eleitoral.

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A VAGA DE CONSELHEIROS (AS), REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, TITULARES E SUPLENTES:**

**INSCRIÇÃO: ENTIDADE / CNPJ NOME / RG:**

**001 OLHAR EFICIENTE - CNPJ 17.394.988/0001-13**

Titular: MARINA CAFASSO MOREIRA FARIA - RG 27.566.971-3

Suplente: ANDRESSA MENDONÇA NOGUEIRA - RG 39.455.621-5

**002 CIAAG - CNPJ 13.122.663/0001-20**

Titular: CLAUDIA LYRA VENÂNCIO - RG 17.098.970-7

Suplente: BRENDA SANTOS GODOY - RG 39.574.677-2

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

#### **COMUNICADO Nº 001/2022-COMSAN**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos - Comsan, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015, comunica:

**Art. 1º** Por motivo de correção, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, informamos alteração no Parágrafo único do Artigo 8º da Resolução nº 013/2021-COMSAN publicada em 03/12/2021:

**Onde se lê:**

Parágrafo único. Os **territórios tradicionais** ficam isentos da apresentação do CNPJ, uma vez que sua identificação social é preconizada pelo **parágrafo 1º** do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6040/2007.

**Leia-se:**

Parágrafo único. Os **povos e comunidades tradicionais** ficam isentos da apresentação do CNPJ, uma vez que sua identificação social é preconizada pelo **inciso I** do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, porém com efeito retroativo quanto à data de 03/12/2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

COMUNICADO 02/2022

O CPM - Conselho de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30318/2012, alteradas pelo Decreto nº 31386/2013, **CONVOCA** suas conselheiras para a próxima reunião extraordinária, com a presença de 50% mais uma das integrantes do Conselho em primeira chamada ou meia hora depois com o quórum presente, conforme Regimento Interno, que se realizará no dia 24/02/2022, de forma remota (online), pela plataforma Google Meet. A reunião terá início às 14 h:00 min em primeira chamada e às 14 h:10 min em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiras nessa situação.:

Pauta 2ª Reunião Extraordinária do CPM - 24/02/2022

- 1ª - Abertura;  
2ª - Finalização do Regimento Interno do CPM gestão 2022/2023;  
3ª - Encerramento.

**Verinha Souza**  
**Subsecretária**  
**Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 11/2022-STMU

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Jardim Barbosa, no Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir do dia **15 de março de 2022**, a **Rua Henrique Mantovani**, Parque Continental I, CEP: 07077-210, no trecho compreendido entre a Rua Delfim da Silva e Rua Quarenta e Três, passará de mão dupla para **mão única**, neste sentido. (Projeto 150/2019)



**Art. 2º** - As demais adequações (binário) no entorno serão feitas, conforme segue:  
I - No entroncamento das Ruas Delfim da Silva e Rua João Roberto Miranda



II - Na ilha entre Rua Quarenta e Três e Rua João Roberto Miranda



PORTARIA Nº 12/2022-STMU

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** a importância e a necessidade de se garantir a fluidez e a segurança na circulação em vias do Município de Guarulhos,

**RETIFICA A PORTARIA Nº 09/2022-STMU:****ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - A partir de **02 de março de 2022**, o limite de velocidade permitido **passará de 60km/h para 50km/h**, nas seguintes vias:

- I - **Avenida Paulo Faccini, Macedo, CEP: 07111-000;**  
II - **Avenida Salgado Filho, Centro, CEP: 07115-000**, entre a Rua Serra e Avenida Suplicy;  
III - **Av. Benjamin Harris Hunicut, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-000**, entre a Avenida Salgado Filho e Rua Marginal B (Rua Araguatins);  
IV - **Rua Marginal B (Rua Araguatins), Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-070;**  
V - **Avenida Transguarulhense (Rua Josefina Maria de Nazareth), CEP: 07082-055;** e  
VI - **Avenida Bartholomeu de Carlos, Jardim Flor da Montanha, CEP: 07097-420.**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - De **18 a 25 de fevereiro de 2022**, o limite de velocidade permitido **passará de 60km/h para 50km/h**, em caráter **experimental**, nas seguintes vias:

- I - **Avenida Paulo Faccini, Macedo, CEP: 07111-000;**  
II - **Avenida Salgado Filho, Centro, CEP: 07115-000**, entre a Rua Serra e Avenida Suplicy;  
III - **Av. Benjamin Harris Hunicut, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-000**, entre a Avenida Salgado Filho e Rua Marginal B (Rua Araguatins);  
IV - **Rua Marginal B (Rua Araguatins), Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-070;**  
V - **Avenida Transguarulhense (Rua Josefina Maria de Nazareth), CEP: 07082-055;** e  
VI - **Avenida Bartholomeu de Carlos, Jardim Flor da Montanha, CEP: 07097-420.**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

**ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT (Biênio 2021-2023), REALIZADA EM 10/02/2022.**

Às nove horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2021-2023, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Valdinei Gonçalves de Oliveira, Alexandre Ancelmo Pereira, Ronaldo Fernandes Melitto e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **66 (sessenta e seis) Processos**, sendo: **23 (vinte e três) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 50111/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50112/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50115/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50116/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50117/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50122/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50123/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50124/2021 Req.

Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50135/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50361/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50371/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52769/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52770/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52771/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52772/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52773/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52774/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52775/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52777/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52778/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52779/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52780/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52781/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; e **43 (quarenta e três) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc.50370/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50121/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50126/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50109/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50120/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50134/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50125/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50343/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50353/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50133/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50346/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52783/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50131/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52692/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50129/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; . Proc. 50383/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52788/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50363/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52782/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52784/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50356/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52787/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50128/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50347/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50127/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50352/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50130/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50355/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50350/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50113/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50357/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50390/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52786/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50358/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50359/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50396/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 5344/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50119/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52789/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50110/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 52735/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50138/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50118/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.

Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8.481/2022 que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO AÇÃO BRASIL**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8.521/2022 que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8483/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CONCEITO**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 9278/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8480/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR - ASBE**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE****RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE****EDITAL 10/2022 - SS20****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições e após informações transmitidas pela Fundação VUNESP;

**TORNA PÚBLICA:**

1. A **Convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública de Residência Multiprofissional em Saúde conforme anexo único deste edital.
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", sediada na Avenida Gilberto Dini, 558 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP
3. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos elencados para Matrícula conforme disposto no Capítulo 10 - DA MATRÍCULA do Edital de Abertura da Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde.
4. Conforme disposto no item 1.3 do Edital de Publicação, a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em **regime de dedicação exclusiva** e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.
5. Conforme disposto no item 10.7. do Edital de Publicação, o não comparecimento do candidato no dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.
6. Os candidatos descritos no anexo II somente poderão efetuar a matrícula caso o candidato do anexo I não tenha comparecido no dia e horário da convocação.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2022.

**Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA****SECRETÁRIO DA SAÚDE****LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARATERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE****ANEXO I**

Nome	Área de Concentração	Especialidade	Classificação	Data	Horário
LARISSA ROSA CALHAU DA SILVA	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	4	25/02/2022	14h00
TAYNARA VASCONCELOS DOS SANTOS	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	6	25/02/2022	14h00
ELAYNE REYS DE OLIVEIRA	Saúde Mental	Psicologia	4	25/02/2022	14h00

**ANEXO II**

Nome	Área de Concentração	Especialidade	Classificação	Data	Horário
LETICIA APARECIDA ARAÚJO DA PAIXÃO	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	5	25/02/2022	15h00
ANDRÉ TOMÉ SANTOS HORÁCIO	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	7	25/02/2022	15h00
AMANDA KARINA FERREIRA JOAQUIM	Saúde Mental	Psicologia	5	25/02/2022	15h00

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**EDITAL N° 94/2022 - 07/02/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
14303/2021	14/2022	ARBOCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Prazo NP 36409/2021 até 30/01/2022	DEFERIDO
3941/2021	*	FT GIRALDI PORTARI CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME	DEFERIDO
70852/2018	*	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SORRIA BEM LTDA ME	DEFERIDO
9285/2021	2245/2022	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DEFERIDO
9285/2021	*	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	INDEFERIDO
8654/2021	2283/2022	TRANSURGEL TRANSPORTE DE MOVEIS SENSIVEIS EIRELI ME Prazo até 4/03/2022	DEFERIDO
24441/2018	*	CLINICA ODONTOLOGICA PAOLETTI EIRELI <b>EDITAL N° 95/2022 - 07/02/2022</b>	INDEFERIDO
7141/2008	27409/2009	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
7141/2008	*	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	CANC CEVS
29294/2020	27044/2019	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA	DEFERIDO
29294/2020	27048/2019	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA	CANC CEVS
41896/2017	*	WILSON TALMELLI JUNIOR	CANC CEVS
58671/2017	*	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	CANC CEVS
79663/2019	*	ORTHONET COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS EIRELI	CANC CEVS
79663/2019	45736/2019	ORTHONET COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS EIRELI	DEFERIDO
23740/2021	*	DUE ODONTOLOGIA LTDA ME	CANC CEVS
37859/2021	*	CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	CANC CEVS
49092/2021	*	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA	CANC CEVS
49098/2021	*	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA	CANC CEVS
49351/2021	*	MAIRA FERREIRA PIROZZI <b>EDITAL N° 96/2022 - 07/02/2022</b>	CANC CEVS
29293/2010	39617/2018	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA	INDEFERIDO
29293/2010	*	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA	CANC CEVS
40498/2005	40827/2017	NELSON HIDEO KATO	INDEFERIDO
40498/2005	*	NELSON HIDEO KATO	CANC CEVS
59719/2016	18005/2020	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
59719/2016	1775/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
59719/2016	21527/2021	RAIA DROGASIL SA	CANC CEVS
61536/2015	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	CANC CEVS
52933/2007	*	DOMINGOS ALVARES PECANHA & CIA LTDA ME <b>EDITAL N° 97/2022 - 08/02/2022</b>	INDEFERIDO
51691/2021	*	SERVBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
51383/2021	*	ELENICE PIRES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
13936/2021	*	INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	INDEFERIDO
682/2021	*	BELO MONTE FARMA UNIPESSOAL LTDA	INDEFERIDO
682/2021	5003/2021	BELO MONTE FARMA UNIPESSOAL LTDA	INDEFERIDO
38345/2021	*	ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	INDEFERIDO
38345/2021	22751/2021	ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	INDEFERIDO
38345/2021	22752/2021	ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
37967/2021	*	CAROLINA DE ABREU FELIX ME	INDEFERIDO
42705/2010	*	MULTI OESTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
18031/2003	11834/2021	HELENA YURIE YASUTOMI SUZUKI	DEFERIDO
18031/2003	25232/2021	HELENA YURIE YASUTOMI SUZUKI	CANC CEVS
15955/2008	26973/2021	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
55660/2003	23721/2019	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
55660/2003	*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI <b>EDITAL N° 98/2022 - 08/02/2022</b>	CANC CEVS
70608/2013	6805/2020	DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
70608/2013	10506/2020	DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
70608/2013	10048/2020	DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
14132/2012	26990/2021	ECOAGUAS TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
28304/2017	11161/2021	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
28304/2017	*	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	CANC CEVS
58943/2016	16707/2021	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
58943/2016	*	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	CANC CEVS
56149/2010	*	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	CANC CEVS
56149/2010	52862/2019	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	INDEFERIDO
56149/2010	52864/2016	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	INDEFERIDO
56149/2010	32271/2018	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	INDEFERIDO
56149/2010	1169/2018	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	DEFERIDO
32228/2018	*	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
32228/2018	6531/2021	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
32228/2018	8896/2021	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
8559/2013	*	SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	CANC CEVS
8559/2013	30591/2017	SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
8559/2013	11437/2020	SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	DEFERIDO
21360/2018	25820/2021	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
21360/2018	*	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA <b>EDITAL N° 99/2022 - 10/02/2022</b>	CANC CEVS
11705/2018	22000/2021	PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP	INDEFERIDO
11705/2018	27276/2021	PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP	DEFERIDO
11705/2018	27282/2021	PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP	CANC CEVS
11705/2018	*	PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP	CANC CEVS
37348/2009	1083/2022	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO <b>EDITAL N° 100/2022 - 10/02/2022</b>	CANC CEVS
52906/2007	892/2022	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	CANC CEVS
39182/2007	28991/2021	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	INDEFERIDO
39182/2007	*	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	INDEFERIDO
62084/2008	29414/2021	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
62084/2008	29415/2021	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
62084/2008	*	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA <b>EDITAL N° 101/2022 - 10/02/2022</b>	CANC CEVS
66335/2018	13797/2021	KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
66335/2018	*	KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CANC CEVS
24563/2021	*	IDENDITTA COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI	INDEFERIDO
42681/2016	3749/2021	ANGOTI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	INDEFERIDO
42681/2016	*	ANGOTI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	CANC CEVS
29196/2017	46559/2018	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
29196/2017	19047/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
29196/2017	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
59121/2017	11205/2020	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	DEFERIDO
59121/2017	12304/2021	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	DEFERIDO
59121/2017	16342/2021	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	DEFERIDO
59121/2017	15943/2020	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	INDEFERIDO
59121/2017	10274/2021	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	INDEFERIDO
59121/2017	*	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	CANC CEVS
58702/2012	20755/2021	FABIO LUIS DE ARAUJO	CANC CEVS
1776/2019	21589/2022	EDWAN MARIA PALONI ME	DEFERIDO
1776/2019	*	EDWAN MARIA PALONI ME	CANC CEVS
35586/2020	9646/2021	DROGARIA DIAMANTE LTDA	DEFERIDO
35586/2020	16140/2021	DROGARIA DIAMANTE LTDA	INDEFERIDO
65908/2015	11138/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
65908/2015	11142/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
65908/2015	15169/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO

65908/2015	17218/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
65908/2015	23387/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
65908/2015	23379/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
65908/2015	*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI <b>EDITAL N° 102/2022 - 10/02/2022</b>	CANC CEVS
20394/2011	2631/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
50695/2014	2736/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
8812/2021	2496/2022	UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
8812/2021	2499/2022	UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA <b>EDITAL N° 103/2022 - 10/02/2022</b>	DEFERIDO
67368/2011	284/2022	QLL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO
67368/2011	2479/2022	QLL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO
59192/2009	2590/2022	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
30394/2018	187/2022	FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
30394/2018	2734/2022	FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
30394/2018	2799/2022	FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
3995/2020	2620/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
9147/2021	1988/2022	SAPORE SA	DEFERIDO
9147/2021	1990/2022	SAPORE SA <b>EDITAL N° 104/2022 - 11/02/2022</b>	DEFERIDO
39862/2017	2587/2022	ANA MARIA FERNANDES	DEFERIDO
24291/2020	19812/2021	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA	DEFERIDO
24291/2020	1476/2022	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA	DEFERIDO
34122/2020	28021/2021	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
34125/2020	28022/2021	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
34129/2020	28020/2021	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
27302/2021	*	FARMA SAUDE BRASIL SOCIEDADE LTDA	DEFERIDO
27302/2021	26753/2021	FARMA SAUDE BRASIL SOCIEDADE LTDA	INDEFERIDO
46529/2021	*	IDENDITTA COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS N° 344/98 E N° 06/99 EM SEU ARTIGO 124. RAZÃO SOCIAL: ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA CNPJ: 36.362.749/0001-26 ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2584 PO SÃO MIGUEL - GUARULHOS - 07260-000 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24291/2020 - DEFERIDO <b>EDITAL N° 105/2022 - 11/02/2022</b>	DEFERIDO
45076/2017	14676/2019	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS	INDEFERIDO
45076/2017	20857/2019	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS	INDEFERIDO
45076/2017	27791/2021	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS Cancelamento NP 35718/2021	INDEFERIDO
45076/2017	27807/2021	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS Cancelamento NP 35719/2021	INDEFERIDO
45076/2017	27816/2021	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS Cancelamento NP 41329/2021	INDEFERIDO
45076/2017		DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS	CANC CEVS
17865/2009	48360/2018	IVO TADAHARU AOE	INDEFERIDO
17865/2009	48365/2018	IVO TADAHARU AOE	INDEFERIDO
17865/2009	6388/2020	IVO TADAHARU AOE	INDEFERIDO
17865/2009	48370/2018	IVO TADAHARU AOE	DEFERIDO
17865/2009	*	IVO TADAHARU AOE	CANC CEVS
62922/2015	*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	CANC CEVS
62922/2015	57782/2016	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
62922/2015	57783/2016	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
62922/2015	11134/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
62922/2015	57788/2016	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	57789/2016	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	7885/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	7898/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	7902/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	7898/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	23382/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
62922/2015	23386/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
31222/2020	26461/2021	INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	INDEFERIDO
34231/2020	15291/2021	LUQUEMEDS COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INDEFERIDO
5757/2016	21821/2018	FARMA SANTOS LTDA ME	INDEFERIDO
5757/2016	39629/2018	FARMA SANTOS LTDA ME	INDEFERIDO
5757/2016	12394/2021	FARMA SANTOS LTDA ME	INDEFERIDO
5757/2016	29719/2019	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	9820/2020	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	10134/2020	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	11407/2021	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	6136/2021	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	6138/2021	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
5757/2016	14182/2021	FARMA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
45898/2018	1706/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
45898/2018	1710/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA <b>EDITAL N° 106/2022 - 11/02/2022</b>	CANC CEVS
49802/2005	11137/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
49802/2005	11143/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
49802/2005	15174/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
49802/2005	23388/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	INDEFERIDO
49802/2005	17217/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
49802/2005	23380/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO
49802/2005	*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	CANC CEVS
37880/2020	*	NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA ME	INDEFERIDO
7403/2021	25368/2021	DENTOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INDEFERIDO
7403/2021	*	DENTOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CANC CEVS
12054/2021	27509/2021	FARMACIA VIOLETA LTDA	DEFERIDO
12054/2021	27513/2021	FARMACIA VIOLETA LTDA	CANC CEVS
19333/2021	650/2021	FOR LIFE MEDICAMENTOS LTDA	CANC CEVS
28559/2021	*	MODERNA TRANSLOG TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA <b>EDITAL N° 107/2022 - 11/02/2022</b>	CANC CEVS
40816/20			

**EDITAL N° 109/2022 - 11/02/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a presente publicação n° 109/2022, de acordo com o Decreto n° 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 7586**

PA 707/2016

CONTRIBUINTE: PVH OTM TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 04.485.767/0001-09

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 5523776

ENDEREÇO: Rua Bela Vista do Paraíso, 1782

VALOR: 468,75 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 18073**

PA 36271/2017

CONTRIBUINTE: GT ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 19.551.932/0001-50

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6840915

ENDEREÇO: Rua Canguçu, 69

VALOR: 218,75 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 23492**

PA 40305/2017

CONTRIBUINTE: GT ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 19.551.932/0001-50

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 23492

ENDEREÇO: Rua Canguçu, 69

VALOR: 1.500,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 23261**

PA 60658/2017

CONTRIBUINTE: PIZZERIA DI LUIGI LTDA ME

CNPJ: 19.312.549/0001-40

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6831161

ENDEREÇO: Alameda Tutóia, 15

VALOR: 265,625 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 26903**

PA 22990/2018

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3391

VALOR: 250,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 17659**

PA 40559/2018

CONTRIBUINTE: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI ME

CNPJ: 05.529.929/0001-26

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7389611

ENDEREÇO: Av Rotary, 878 e 886

VALOR: 87,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 27156**

PA 42577/2018

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3391

VALOR: 212,50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 23450**

PA 50357/2018

CONTRIBUINTE: CASCAIS SUPERMERCADO E ATACADO LTDA

CNPJ: 28.134.852/0001-90

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7109148

ENDEREÇO: Estrada Sebastião Walter Fusco, 86

VALOR: 265,625 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 27530**

PA 73346/2018

CONTRIBUINTE: REGIANE ALVES RUFINO

CPF: 021.139.633-88

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 293609

ENDEREÇO: Rua Centenário, 37

VALOR: 132,8125 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 24035**

PA 15734/2019

CONTRIBUINTE: COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 05.868.574/0028-10

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7126026

ENDEREÇO: Av Santana do Mundaú, 1078

VALOR: 212,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 23761**

PA 25437/2019

CONTRIBUINTE: YAKI MOMENTOS CULINARIA ORIENTAL LTDA ME

CNPJ: 25.051.365/0001-76

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 8153375

ENDEREÇO: Av Salgado Filho, 1415

VALOR: 212,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 20492**

PA 33001/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 250 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 20494**

PA 33002/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 312,50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 2446**

PA 33009/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 250,50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 16455**

33011/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3392

VALOR: 50,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: N° 16459**

PA 33013/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3392

VALOR: 750,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

CNPJ: 09.095.664/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 441/2022

LIQUIDAÇÃO: 7487/2022

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep.

VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5551

PERÍODO: 06/01/2022 à 05/02/2022

EXIGIBILIDADE: 09/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 37001/2021, 41801/2021 e 49101/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 590/2022, 834/2022 e 2576/2022

LIQUIDAÇÃO: 6429/2022, 6626/2022 e 6820/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	870	Cx	Furp Propranolol 40mg	15,00	
2	240	Cx	Furp Metoclopramida 10mg	25,30	
3	3.000	Cx	Furp Dipirona 10mg	44,75	

VALOR: R\$ 153.372,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 274072, 274104 e 274105

EXIGIBILIDADE: 01/03/2022 e 03/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

CNPJ: 09.003.066/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 475/2022

LIQUIDAÇÃO: 6675/2022

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.

VALOR: R\$ 104.082,36 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 35

PERÍODO: Janeiro/2022

EXIGIBILIDADE: 05/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 34.729.047/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35352/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25812/2021, 25814/2021 e 27260/2021

LIQUIDAÇÃO: 6067/2022, 6069/2022 e 6072/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	30.000	Fr	Penicilina benzatina 1.200.000	6,40	

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13304 e 13310

EXIGIBILIDADE: 03/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 22.862.531/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45193/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24791/2021 e 24793/2021

LIQUIDAÇÃO: 6478/2022 e 6848/2022

OBJETO: Fornecimento de agulha hipodérmica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	510.000	Un	Agulha descartável 25x7	0,0920	

VALOR: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11712

EXIGIBILIDADE: 04/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha hipodérmica para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10875/2021 e 2851/2022

LIQUIDAÇÃO: 6623/2022, 6628/2022, 6635/2022, 6638/2022, 6641/2022, 6645/2022, 6649/2022, 6651/2022, 6652/2022, 6654/2022, 6656/2022, 6659/2022, 7362/2022, 7374/2022, 7377/2022, 7380/2022, 7381/2022, 7387/2022, 7389/2022, 7392/2022, 7398/2022, 7404/2022, 7409/2022, 7414/2022, 7417/2022, 7419/2022, 7428/2022, 7568/2022 e 7571/2022

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	21	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00	
2	5.256,11	M3	Oxigênio Medicinal Cil T	6,00	
3	2.319	M3	Oxigênio Medicinal Cil C	6,00	
4	227	M3	Oxigênio Medicinal Cil K	6,00	
5	324	M3	Oxigênio Medicinal Cil ME36	6,00	
6	18	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00	

VALOR: R\$ 48.990,67 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 796, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 832, 834, 836, 838, 840, 844, 846, 849, 851, 853, 855, 857, 1997, 2000, 2012, 2017, 2025, 2029, 2048, 2068, 2086, 2089, 2100, 2115, 2119, 2132, 2155, 2165, 2168, 2175, 2178, 2194, 2203, 2206, 2315, 2318, 2321, 2323, 2331, 5291, 5292, 273214, 273215 e 585496  
EXIGIBILIDADE: 01/01/2022, 05/01/2022, 12/01/2022, 14/01/2022, 19/01/2022, 20/01/2022, 22/01/2022, 27/01/2022, 29/01/2022, 02/02/2022, 03/02/2022, 05/02/2022, 09/02/2022, 10/02/2022, 11/02/2022, 12/02/2022, 13/02/2022, 17/02/2022, 19/02/2022, 23/02/2022, 25/02/2022, 27/02/2022, 02/03/2022, 11/03/2022 e 17/03/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a falta do pagamento prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **AÇÃO SOCIAL DE INTEGRAÇÃO SEMENTE DO FUTURO**

CNPJ: 11.071.186/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50813/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4513/2022

LIQUIDAÇÃO: 8257/2022

OBJETO: Prestação de serviços de equipe multidisciplinar.

VALOR: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 68

PERÍODO: 01/12/2021 à 10/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de equipe multidisciplinar - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **GSK ORTOPEDIA LTDA**

CNPJ: 41.763.088/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52974/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4477/2022

LIQUIDAÇÃO: 8174/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 5.943,88 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 6

PERÍODO: 22/11/2021 à 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **IGOR CASSONI**

CNPJ: 30.803.858/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52923/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4596/2022

LIQUIDAÇÃO: 8356/2022, 8363/2022, 8370/2022, 8385/2022 e 8387/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões).

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 10, 11, 12, 13 e 14

PERÍODO: 25/11/2021, 26/11/2021 e 02/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **INOVACAO - ASSOCIACAO EDUCACAO E SAUDE PUBLICA - IAESP**

CNPJ: 11.999.038/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50729/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4562/2022

LIQUIDAÇÃO: 8255/2022

OBJETO: Prestação de serviços de exames - ultrassonografia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 188

PERÍODO: 14/12/2021 à 16/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de exames - ultrassonografia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **J & R SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.828.331/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50704/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4686/2022

LIQUIDAÇÃO: 8404/2022, 8407/2022, 8409/2022 e 8412/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em enfermaria.

VALOR: R\$ 253.463,23 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3, 4, 5 e 6

PERÍODO: 01/12/2021 à 10/12/2021 e 11/12/2021 à 19/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos em enfermaria - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **M-UP SERVIÇOS ORTOPEDICOS EIRELI**

CNPJ: 28.178.749/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52901/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4707/2022

LIQUIDAÇÃO: 8397/2022 e 8399/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 180 e 182

PERÍODO: 23/11/2021, 24/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **MEDLIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 02.625.869/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52984/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4473/2022

LIQUIDAÇÃO: 8180/2022 e 8205/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos no setor de Pronto Socorro, Emergência e UTI.

VALOR: R\$ 589.976,67 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 47 e 49

PERÍODO: 11/12/2021 à 19/12/2021 e 01/12/2021 à 10/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos no setor de Pronto Socorro, Emergência e UTI - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **OGGY COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 08.498.038/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50753/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4710/2022

LIQUIDAÇÃO: 8417/2022, 8425/2022, 8430/2022, 8433/2022, 8434/2022, 8435/2022, 8437/2022, 8439/2022 e 8440/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares.

VALOR: R\$ 18.937,58 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4738, 4739, 4740, 4741, 4742, 4743, 4744, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4750, 4751, 4752, 4792, 4793, 4794, 4795, 4796, 4797, 4798, 4799, 4800, 4801, 4809, 4810, 4811, 4812, 4813 e 4847

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **PLATANO CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 18.981.221/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52981/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4672/2022

LIQUIDAÇÃO: 8418/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos prestados de confecção de relatórios médicos.

VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 218

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos prestados de confecção de relatórios médicos - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **RHTJD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.382.750/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52987/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4709/2022

LIQUIDAÇÃO: 8423/2022 e 8429/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 333 e 334

PERÍODO: 25/11/2021, 29/11/2021, 01/12/2021 e 08/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **SIQUEIRA & ALVERNAT SERVICOS MEDICOS SS LTDA**

CNPJ: 71.718.431/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52986/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4687/2022

LIQUIDAÇÃO: 8410/2022

OBJETO: Prestação de serviços de eletroneuromiografia.

VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1688

PERÍODO: 22/11/2021 à 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de eletroneuromiografia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

#### **TECNOAGUA ANALISES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 30.166.036/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52985/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4708/2022

LIQUIDAÇÃO: 8406/2022 e 8413/2022

OBJETO: Prestação de serviços de análise de água.

VALOR: R\$ 1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2466 e 2491

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de análise de água - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOURO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60092/2014 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 593/2022.

OBJETO: Obtenção de certidão de matrícula.

VALOR: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

NOTA FISCAL: 60092/2014.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

#### **2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47844/2012 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 598/2022.

OBJETO: Obtenção de certidão.

VALOR: R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 47844/2012.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

#### **ANA PAULA IBANEZ**

CPF: 158.706.228-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18950/2021 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 3638/2022.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	34	Hs	Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas	68,00	

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18950/2021.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

#### **BANCO BRADESCO S/A**

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2022 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 57/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 67.188,48 (sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 262/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de janeiro/2022.

#### **BANCO DO BRASIL S.A**

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 330/2022.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de ag

**CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS**

CNPJ: 41.577.890/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 4616/2022.

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.

VALOR: R\$ 5.806.981,79 (cinco milhões oitocentos e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 9 e 12

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas. Por se tratar de uma questão que envolve saneamento básico e saúde pública, o serviço não pode sofrer interrupção, pois isso acarretaria problemas ao bem-estar social.

**DATEN TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 04.602.789/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63445/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 14954/2021, 14955/2021, 3600/2022 e 3601/2022.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores Tipo 2, valores + impostos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	62	Un	UDP Daten DC3E-S AMD R5 2600 Win10 Pro - Teclado PT USB ABNT2 – Mouse USB Optico PT 1000 DPI, Resolução do Senado Federal nº13/12. Número da FCI CT7686910-F889-4650 – AB7B-76F84BED6447-Monitor Led 23.8 PT Wide 24PIU.	6.250,00	
2	18	Un	UDPDaten DC3E-S AMD R5 2600 Win 10 Pro – Teclado PT USB ABNT2 – Mouse USB Optico PT 1000 DPI Resolução do Senado Federal nº13/12. Número da FCI CT7686910-F889-4650 – AB7B-76F84BED6447-Monitor Led 23.8 PT Wide 24PIU.	6.250,00	

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA FISCAL: 36173, 36783 e 39042.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021, 29/12/2021 e 19/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está amparada no Plano de Governo Municipal, em especial ao eixo de Modernização Administrativa, destacando-se a importância de Microcomputadores mais modernos, buscando agilizar e simplificar as tarefas, reduzindo custos das operações e prestações diretas e transparentes de serviços e informações ao município.

**DOUGLAS CLEMENTE DE SOUZA**

CPF: 329.218.078-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18946/2021 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3642/2022

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	34	Hs	Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas	68,00	

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais)

NOTA FISCAL: 18946/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203 de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**DYEGO YAMAGUSHI**

CPF: 409.584.498-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18948/2021 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3644/2022

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	34	Hs	Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas	68,00	

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18948/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A**

CNPJ: 02.302.100/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26118/2020 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 4074/2021

OBJETO: Contratação de serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista na Lei nº 7.345 de 22 de dezembro de 2014, a ser realizada através da Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal emitida pela EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A para faturamento das unidades consumidoras, cujas instalações estejam ligadas e cadastradas.

VALOR: R\$ 162.624,04 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 4828.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua de arrecadação e repasse da COSIP Guarulhos aos cofres públicos, se interrompido, pode comprometer a cobrança.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 38/2022 e 177/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências e documentos.

VALOR: R\$ 4.539,80 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 2493091.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial.

**FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 00.354.138/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2022 – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 23487/2021.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	5.320	Kg	Café fino sabor tmpct 500g vácuo superior	23,67	

VALOR: R\$ 125.924,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 8997.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se destina para suprir as necessidades de todas as unidades da municipalidade, de forma a atender os servidores, os participantes de palestras, convenções e outros eventos realizados pelo Município.

**LUCIANA DE ALMEIDA GUIMARÃES**

CPF: 172.739.128-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18953/2021 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3639/2022.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	34	Hs	Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas	68,00	

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18953/2021.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**RAFAEL MARCOS DE SOUZA**

CPF: 151.128.328-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18952/2021 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3641/2022.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	34	Hs	Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas	68,00	

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18952/2021

EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ: 05.497.348/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29782/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4567/2022

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 7.635.997,97 (sete milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

NOTA FISCAL: 244889

EXIGIBILIDADE: 22/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres e a coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil com caçambas.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.****NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A**

CNPJ: 05.811.789/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 662/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijucu - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

NOTA FISCAL: 30159/2019.

EXIGIBILIDADE: 01/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e execuções fiscais, vara do juizado especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:****PP 62/22 DLC - PA 49152/21** menor preço visando prestação de serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação Abertura: 14/03/22 09:00.**PE 63/22 DLC - PA 25285/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de água peptonada tamponada, agar nutriente, sulfato de polimixina e outros. Abertura: 11/03/22 08:30 Disputa 09:30.**HOMOLOGAÇÃO****PE 499/21-DLC PA 24667/21**

Itens 1 e 3 - IN-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Item 2 - Malvaglia Comercial Ltda

**PE 534/21-DLC PA 35634/21**

Item 1 - Anbioton Importadora Ltda

Item 2 - Aurea Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

**PE 538/21-DLC PA 41579/21**

Itens 1 e 2 - Portal Ltda

**PE 28/22-DLC PA 35987/21**

Itens 1 e 2 - SGP Ind. e Com. Colchoaria Eireli

**LICITAÇÃO DESERTA:****PE 35/22-DLC PA 18382/20****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:****CP 44/21-DLC PA 79194/19** Tornamos público que a empresa Casa Verde Participação Ltda-EPP, interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que o Memorial Recursal encontra-se disponível no Portal da Transparência, site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:****CV02/22-DLC PA40166/21** - A CPL-DLC.02 torna público a **INABILITAÇÃO** das empresas Namastê Serviços para Condomínios e Produção de Evento Ltda, por não apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho e certidão negativa de falência, exigidas nos subitens 5.1.2.5 e 5.1.5.1; Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral exigido no subitem 3.3.1 e José Rodrigues dos Santos Marketing Esportivo, por ter apresentado somente as declarações exigidas nos subitens 5.1.2.3, 5.1.2.4, 5.1.3 e 5.1.4.2, assinadas por preposto que não se pode verificar a responsabilidade para com a empresa, visto que não foi apresentado o ato constitutivo. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

PA 1642/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. Fundamento: Art. 25 caput da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 10.865,00 Data da Autorização e Ratificação: 17/02/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
Tel.: 3466-1350

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 026/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 844/2021-IPREF;  
**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **Gael Bueno dos Santos**, dependente da ex-segurada falecida **Edilaine Moreira Bueno**, a contar de **22 de dezembro de 2021**, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal no período de 22/12/2021 a 06/01/2022 e na proporção de ½ (metade) dos proventos a partir de 07/01/2022, sendo aquota restante reservada ao Processo Administrativo nº 50/2022-IPREF

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 50/2022-IPREF;  
**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **KALLEBY BUENO NEVES**, dependente da ex-segurada falecida **Edilaine Moreira Bueno**, a contar de **07 de janeiro de 2022**, data do requerimento/habilitação como dependente, de acordo com o artigo 39, § 2º, da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo aquota restantereservada ao Processo Administrativo nº 844/2021-IPREF.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 101/2022-IPREF.

**APOSENTA**, a contar de **01/03/2022**:

**Servidora:** **MARLY SOUZA DIAS DOS SANTOS** (código funcional 17043)

**Cargo:** Agente de Administração D, lotado na SS, tendo como centro de resultado SS – DAIS – RS I – Centro de Especialidades Medicas de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 030/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 102/2022-IPREF.

**APOSENTA**, a contar de **01/03/2022**:

**Servidora:** **MIRTES TORIANI SANTOS** (código funcional 12060)

**Cargo:** Agente de Fiscalização A, lotado na SS, tendo como centro de resultado SS – DVS – VIGILANCIA SANITARIA.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 031/2022 – IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no artigo 11 inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que dispõe o artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda;

Considerando a adoção do pregão eletrônico e pregão presencial, como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002;

Considerando a necessidade de designar servidores para exercerem o encargo de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações deste Instituto, na modalidade Pregão, bem como determinar a equipe de apoio para subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 3º e §1º, da Lei nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as servidoras abaixo para exercer a função de **PREGOEIRO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações deste Instituto na modalidade "Pregão":

**CLÁUDIA DE FRANÇA NUNES**, cod. matrícula 6105

**KATIA APARECIDA DE JESUS**, cod. matrícula 6029

**SUELI FRANCISCO LOPES LEAL**, cod. matrícula 6163

**Artigo 2º** - Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores:

**CELIA MISSAE FURUSHIMA LEITE**, cod. matrícula 6015

**TATIANE APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA**, cod. matrícula 8102

**ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT**, cod. matrícula 8586

**VERONICA SOARES GERALDI**, cod. matrícula 8890

**Artigo 3º** - Revogar a Portaria nº 139/2017-IPREF.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2022-IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a necessidade de avaliar os procedimentos adotados na cobrança de créditos do Instituto, instrumentalizar o funcionamento da Dívida Ativa da Autarquia e ainda, à vista do constante no processo administrativo nº 613/2020-IPREF;

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição do grupo de trabalho instituído através da Portaria nº165/2020.

**Exclui:** Valeda Maria Almeida Sales Carvalho

**Inclui:** Elisabete Bonifácio

2. Mantendo os demais termos dispostos da Portaria nº165/2020-IPREF.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 24494**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação efetuada pelo Vereador Pastor Anistaldo no decorrer dos trabalhos da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro, e o comunicado ocorrido na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro pelo Vereador Geraldo Celestino, REGISTRA a alteração da composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

GERALDO CELESTINO - Presidente

CAROL RIBEIRO - Secretária

VANESSA DE JESUS - Membro

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 24495**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuada pela Vereadora CARLINDA TINÓCO no decorrer dos trabalhos da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de fevereiro, REGISTRA que as reuniões da Procuradoria Especial da Mulher ocorrerão às quartas-feiras, às 9:00 horas.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO FELICIO SCAFF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor "Ricardo Felício Scaff".

**Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO (HOUE alterações no edital)**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que, após realizar alterações no Edital, ocorrerá, no dia **15/03/2022**, às **10h00min**, a sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022**, do tipo **Menor Preço Global** (P.A. nº 1266/2021). **Objeto:** contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e execução dos serviços de instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica com fornecimento de material, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1ª) através do e-mail **pregao@guarulhos.sp.leg.br** (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 01/2022"); 2ª) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "**Mais Transparência**"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que, no dia **11/03/2022**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de credenciamento e abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022**, do tipo Menor Preço Global (PA nº 2763/2021). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala em paredes de Drywall (com fornecimento de material) para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1ª) através do e-mail **pregao@guarulhos.sp.leg.br** (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 04/2022"); 2ª) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "**Mais Transparência**"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

**Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 02/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº **1589/2021**, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **02/2022** (objeto: contratação de empresa especializada para automatização da porta de entrada principal da Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI ME (CNPJ 30.622.265/0001-92)**, no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 03/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº **2139/2021**, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **03/2022** (objeto: aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor das seguintes empresas, **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA-ME (CNPJ: 96.507.728/0001-83)**, item 22, no valor total de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais); **EFH SUPPLIES COMÉRCIO EM LICITAÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 37.843.558/0001-49)**, itens 24, 44, no valor total de **R\$ 2.913,15** (dois mil e novecentos e treze reais e quinze centavos); **LC COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ: 27.106.398/0001-00)**, itens 01, 02, 07, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, no valor total de **R\$ 14.056,60** (catorze mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI-EPP (CNPJ: 18.458.496/0001-07)**, itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 23, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, no valor total de **R\$ 50.659,50** (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

acesse o site da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)